PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 2569/2024 Vol.1 Data: 03/04/2024 13:2
Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃ DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE

AUDESP

Data: 06/09/2024

AUTUADO COM 02 FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 74/2024

Edital 95/2024 - Data: 30 de agosto de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

Observação: _____

MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
T.I.	03/04/24				
Seli	10.6.24				
PAC	12.6.24				
SEFI	26/06				
governo	02/07/24	19274			
SNJ	25/7/24				
Seli	09/08/24	R.23392			

Assunto: Abertura de Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

À
Secretaria Municipal de Administração,

Solicita-se a abertura de processo administrativo para a tramitação e abertura de pregão eletrônico, para o ano de 2024, no que se refere a Contratação de Empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro Next Generation Firewall (NGFW) com garantia/suporte.

Atenciosamente,

Itatiba, 02 de abril de 2024.

Douglas Emerson Corcelli
Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Números das requisições: **822/2024**, **823/2024** e **824/2024**

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o equipamento, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento, atualizações e gerência compartilhada, sob sistema de comodato, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Trata-se hoje de uma ferramenta imprescindível na gestão pública, cada vez mais informatizada e dependente de recursos de tecnologia da informação. Falando mais especificamente, destacam-se os pontos:

- Com a crescente evolução das ameaças digitais e a necessidade de se manter os serviços disponíveis à população, bem como sustentar de forma segura o acesso aos sistemas da Prefeitura Municipal ora em ambiente on-cloud, faz-se necessário a adoção de uma solução de firewall de próxima geração pelas principais, mas não somente características de proteção e controle;
- Controle de Tráfego: Com um NGFW, é possível definir políticas de segurança granulares para controlar o tráfego de entrada e saída da rede. Isso permite que a prefeitura restrinja o acesso a determinados sites, aplicativos ou serviços, garantindo conformidade com políticas de segurança e regulamentações;
- Monitoramento de Atividades: Os NGFWs incluem recursos de monitoramento e geração de relatórios que permitem à equipe de TI acompanhar as atividades da rede em tempo real. Isso facilita a identificação e resposta a possíveis violações de segurança ou comportamento suspeito;
- Segmentação de Rede: Um NGFW pode ajudar na segmentação da rede da prefeitura, dividindo-a em zonas de segurança separadas. Isso limita o impacto de uma violação de segurança, impedindo que as ameaças se espalhem livremente pela rede;
- Conformidade Regulatória: Órgãos públicos estão sujeitos a regulamentações rigorosas de segurança de dados, especialmente quando se trata de informações confidenciais dos cidadãos. Um NGFW pode ajudar a garantir

conformidade com essas regulamentações, fornecendo controle de acesso, criptografia e outras medidas de segurança necessárias.

- Aumento da Produtividade: Ao bloquear o acesso a sites não relacionados ao trabalho ou a aplicativos não autorizados, um NGFW pode ajudar a aumentar a produtividade dos funcionários da prefeitura, reduzindo distrações e possíveis riscos associados ao uso inadequado da rede.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

A solução de Firewall de próxima geração (NGFW) é um recurso utilizado de forma global por todas as Secretarias Municipais. O custeio do serviço será rateado entre as Secretarias Municipais de Governo e Administração e Saúde.

Por se tratar de um recurso e serviço tecnológico, a gestão do contrato, bem como toda a gestão técnica do serviço será realizado pelo Departamento de Tecnologia, através da Secretaria de Governo, de acordo com o que rege o Decreto Municipal 7.102/2018 que - "Regulamenta o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura do Município de Itatiba."

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação de uma solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o equipamento e o software de gerenciamento, sob sistema de comodato, pelo prazo de 60 (sessenta), bem como todo o treinamento e capacitação necessárias os servidores municipais do Departamento de Tecnologia. Por se tratar de um serviço essencial, a contratação será realizada de forma continuada, com pagamentos mensais e aferições do serviço no mesmo período para a comprovação da efetividade da prestação. O prazo de 60 meses busca uma implantação consolidada de uma ferramenta de alta complexidade técnica, bem como foi observado um custo efetivo mais baixo em comparação a orçamentos para períodos menores de contratação. Para os requisitos também, forma consideradas as experiências observadas no pregão 15/2020 – Contratação de Solução de Firewall.

Os requisitos técnicos são compatíveis com as diversas soluções de mercado, o permite uma ampla concorrência, sempre prejudicar a efetividade do certame.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O pregão busca a contratação de uma solução completa e unificada. Os requisitos e valores dos parâmetros técnicos foram definidos de acordo com a demanda técnica observada, no pregão 15/2020, bem como buscou-se o alinhamento com as novas tecnologias e recursos disponíveis no Mercado.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento dos requisitos funcionais para o software de gestão analisou soluções disponíveis no mercado, de acordo com os seguintes critérios:

- Experiências observadas no pregão 15/2020;
- Análise de ferramentas disponíveis no mercado e utilizados em outros municípios e órgãos e em outras esferas;
- Análise de testes de desempenho das ferramentas de mercado, mediante as novas ameaças de cibersegurança;

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW) similar ao ora contratado, os orçamentos nas folhas sequentes nesse processo, foram considerados para a definição da estimativa de preços, de acordo com os fornecedores que responderam a estimativa de preços solicitadas.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma continuada, com pagamentos mensais, com a aferições no mesmo período para a comprovação da efetividade da prestação. Trata-se do modelo mais viável para solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW), que provem o serviço de atualização contínua, de acordo com o surgimento de novas ameaças de cibersegurança. Os serviços de treinamento, implantação, registros de logs e a prestação dos serviços de firewall em si são totalmente correlacionados e interdependentes, o que se justiça em uma contratação global.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há processos correlatos.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se da continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação, já utilizados na gestão municipal, portanto já previsto no planejamento anual.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não, há necessidade.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca blindar os serviços públicos contra as ameaças oriundas da Internet. Um firewall tem a capacidade de verificar o tráfego de entrada e saída em busca de vírus, malware, ataques de phishing, spam, tentativas de invadir a rede e outras ameaças de segurança cibernética, que podem implicar na paralisação dos serviços públicos, sequestros de dados e perda permanente de informações. Como os firewalls UTM examinam os dados que entram e saem da rede, eles também podem impedir que dispositivos da rede interna sejam utilizados como foco de infeções de ameaças digitais. A prevenção contra perda de dados permite detectar violações de dados e tentativas de exfiltração dos mesmos, as evitando.

De mesma forma a ferramenta possui recurso de bloqueio de acesso a sites em desconformidade com a política estabelecida pela Prefeitura de Itatiba, sendo um recurso mitigador de riscos e aliado a melhor produtividade.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, trata-se de um único equipamento compacto, exclusivo para essa finalidade e com recursos de hardware otimizados.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW) se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 06 de maio de 2024.

Rodrigo Canal
Departamento de Tecnologia

Douglas Emerson Corcelli
Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação

Relatório de Estudo de Análise de Riscos para Contratação de Solução de Proteção de Redes Next Generation Firewall (NGFW)

1. Introdução

Este relatório destina-se a fornecer uma análise detalhada dos riscos associados à contratação de uma solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW) para a Prefeitura Municipal de Itatiba. O objetivo é identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos potenciais que podem surgir durante todo o ciclo de vida do projeto, desde a seleção até a implementação e operação da solução.

2. Metodologia

A análise de riscos foi realizada seguindo as melhores práticas e metodologias reconhecidas internacionalmente, incluindo a identificação de ameaças potenciais, a avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto resultante, e a proposição de estratégias de mitigação. Foram considerados diversos cenários e fontes de risco, tanto técnicas quanto operacionais.

3. Análise de Riscos

A análise de riscos foi dividida em várias categorias principais:

3.1. Riscos Técnicos:

- Falhas de segurança na solução NGFW devido a vulnerabilidades não detectadas.
- Incompatibilidade entre a solução NGFW e outros sistemas existentes na infraestrutura de TI da prefeitura.
- Insuficiência de capacidade da solução NGFW para lidar com o volume de tráfego e as demandas de segurança da rede.

3.2. Riscos Operacionais:

- Falta de conhecimento e habilidades técnicas adequadas por parte da equipe de TI da prefeitura para configurar e gerenciar eficazmente a solução NGFW.
- Interrupções no serviço devido a falhas na implementação ou configuração inadequada da solução NGFW.
- Sobrecarga de recursos devido a um aumento no volume de logs e tráfego de rede, afetando o desempenho do sistema.

3.3. Riscos de Fornecimento:

- Atrasos na entrega da solução NGFW por parte do fornecedor, impactando o cronograma do projeto.
- Não conformidade da solução NGFW entregue com as especificações técnicas e funcionais definidas no contrato.
- Dependência excessiva de um único fornecedor, aumentando o risco de falhas no suporte e na manutenção.

4. Avaliação de Riscos

Cada risco identificado foi avaliado com base em sua probabilidade de ocorrência e no impacto potencial nos objetivos do projeto e na operação da prefeitura. A seguir, é apresentada uma matriz de riscos, onde os riscos são classificados em diferentes níveis de gravidade.

Risco	Probabilidade	Impacto	Gravidade
Falhas de segurança na solução NGFW	Alta	Muito Alto	Crítico
Incompatibilidade com sistemas existentes	Média	Alto	Médio
Insuficiência de capacidade da solução NGFW	Baixa	Alto	Baixo
Falta de conhecimento técnico da equipe	Média	Alto	Médio
Interrupções no serviço devido a falhas	Média	Alto	Médio
Atrasos na entrega da solução NGFW	Média	Alto	Médio
Não conformidade da solução entregue	Baixa	Alto	Baixo
Dependência excessiva de um único fornecedor	Alta	Médio	Alto

5. Estratégias de Mitigação de Riscos

Com base na avaliação de riscos, foram propostas as seguintes estratégias de mitigação:

- Realização de testes de segurança e avaliações de vulnerabilidades na solução NGFW antes da implementação.
- Realização de testes de interoperabilidade para garantir a compatibilidade da solução NGFW com outros sistemas existentes.
- Garantia de capacidade escalável na solução NGFW para lidar com o crescimento futuro do tráfego de rede.
- Treinamento e capacitação da equipe de TI da prefeitura para garantir conhecimento adequado na configuração e operação da solução NGFW.
- Implementação de processos de monitoramento contínuo e resposta a incidentes para minimizar o impacto de interrupções no serviço.
- Estabelecimento de acordos contratuais claros com o fornecedor para garantir entregas pontuais e conformidade com as especificações técnicas.
- Diversificação de fornecedores sempre que possível para reduzir a dependência excessiva de um único fornecedor.

6. Conclusão

A análise de riscos identificou uma série de desafios potenciais associados à contratação da solução NGFW para a Prefeitura Municipal de Itatiba. No entanto, com a implementação das estratégias de mitigação propostas, é possível minimizar significativamente os riscos e garantir o sucesso do projeto. Recomenda-se que as estratégias de mitigação sejam incorporadas ao plano de projeto e implementadas de forma proativa para garantir a segurança e eficácia da solução NGFW.

Itatiba, 06 de maio de 2024.

Rodrigo Canal

Departamento de Tecnologia

Douglas Emerson Corcelli

Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação

Preço Médio e Custeio de acordo com as verbas disponíveis

Ord	Item	Quantidade	Alerta Security Solutions	NCT Informática	Nettelecom Informática	Valor Médio	Saúde	%	Governo	%	Adminstração	%
01	Solução de Proteção de Redes NGFW	60	R$ 8.998,73	R$ 8.400,00	R$ 8.990,00	R$ 8.796,24	R$ 1.500,00	17,05%	R$ 4.500,00	51,16%	R$ 2.796,07	31,79%
02	Solução de Gerenciamento de Logs	60	R$ 972,37	R$ 1.300,00	R$ 1.490,00	R$ 1.254,12	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 1.254,12	100,00%
03	Treinamento e Implantação	1	R$ 27.890,00	R$ 28.000,00	R$ 25.500,00	R$ 27.130,00	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 27.130,00	100,00%
			R$ 37.861,10	R$ 37.700,00	R$ 35.980,00							

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0486-8 - Serviço	MES	60,000	4.500,0000	270.000,00

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

Contratação de Serviço de Solução de Proteção de Redes NGFW - Firewall por 60 meses. Valor correspondente a 51,16% da parcela total.

Estimativa de Custo Total 270.000,00

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD LUCCA

Observações Gerais

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
29/05/2024	29/05/2024	_____/_____/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0486-8 - Serviço	MES	60,000	1.500,0000	90.000,00

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a Internet para que antes de iniciar a navegação, apareça um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no

17

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

Contratação de Serviço de Soluc¸ão de Protec¸ão de Redes NGFW - Firewall por 60 meses. Valor correspondente a 17,05% da parcela total.

Estimativa de Custo Total 90.000,00

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD LUCCA

Observações Gerais

RCANAL - RODRIGO CANAL | Data/Hora: 29/05/2024 14:12:47 | Página: 4

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
29/05/2024	29/05/2024	_____/_____/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0486-8 - Serviço	MES	60,000	2.796,0700	167.764,20

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

Contratação de Serviço de Solução de Proteção de Redes NGFW - Firewall por 60 meses. Valor correspondente a 31,79% da parcela

2	2.05.26.0487-6 - Serviço	MES	60,000	1.254,1200	75.247,20

SERVIÇO LOG FIREWALL
SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL NGFW COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA
Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.
Suportar validação de regras antes da aplicação;
Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);
O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;
O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (Authorized

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Support Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos
equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;
Deve ter capacidade mínima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada;
Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções;
O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere;
Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança;
Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição;
Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios;
Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;
Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;
Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento;
Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;
Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito;
Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.
Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos.
Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos;
Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas;
Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes;

Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar

ações automáticas visando mitigar riscos;

Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características:
Data de abertura e fechamento do incidente;
Evento que gerou a abertura do incidente;
Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados.
Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança;
Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possível identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.

Serviço referente ao Serviço de licencamento de Log de Firewall - Parcela referente a 100% do serviço.

23

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

3	2.05.26.0488-4 - Serviço	MES	1,000	27.130,0000	27.130,00

SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA FIREWALL NGFW
A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:
Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;
Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.
Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;
Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;
Migração das regras de firewall existentes e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7;
Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução;
Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas;
Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças;
Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances;
Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração;
A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI.
Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO
O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência.
O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português;
Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas;
O material de apoio deverá estar em português;
O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;
O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens:
Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall;
Funcionalidade de QoS;
Funcionalidade de VPN;
Funcionalidade de Prevenção de Intrusão;
Funcionalidade de Filtragem WEB;
Funcionalidade de Prevenção de Ameaças;
Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades;
Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades;
Funcionalidades de DNS security and IoT security;
O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h;
A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos.
O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede;
O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada;
O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro.
As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.
Parcela única referente ao Serviço de Treinamento de Instalação do Firewall.

Estimativa de Custo Total **270.141,40**

29

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
29/05/2024	29/05/2024	_____/_____/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o equipamento, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento, atualizações e gerência compartilhada, sob sistema de comodato; Pelo prazado de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 A solução deverá ser constituída dos equipamentos e serviços relacionados nos itens, sendo todos de um mesmo fabricante, garantindo a entrega e execução dos serviços por uma única empresa e a total compatibilidade entre eles.

2.2 A escolha do agrupamento dos itens em grupo visa a plena qualificação da empresa fornecedora que prestará os serviços de instalação e configuração, bem como prestará os serviços de suporte durante a vigência do contrato e de garantia dos equipamentos, a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados, a redução de custos operacionais e de infraestrutura física, a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Com a crescente evolução das ameaças digitais e a necessidade de se manter os serviços disponíveis à população, bem como sustentar de forma segura o acesso aos sistemas da Prefeitura Municipal de Itatiba ora em ambiente on-cloud, faz-se necessário a adoção de uma solução de firewall de próxima geração pelas principais, mas não somente características de proteção e controle.

3.4.1 Controle de Tráfego: Com um NGFW, é possível definir políticas de segurança granulares para controlar o tráfego de entrada e saída da rede. Isso permite que a prefeitura restrinja o acesso a determinados sites, aplicativos ou serviços, garantindo conformidade com políticas de segurança e regulamentações.

3.4.2 Monitoramento de Atividades: Os NGFWs incluem recursos de monitoramento e geração de relatórios que permitem à equipe de TI acompanhar as atividades da rede em tempo real. Isso facilita a identificação e resposta a possíveis violações de segurança ou comportamento suspeito.

3.4.3 Segmentação de Rede: Um NGFW pode ajudar na segmentação da rede da prefeitura, dividindo-a em zonas de segurança separadas. Isso limita o impacto de uma violação de segurança, impedindo que as ameaças se espalhem livremente pela rede.

3.4.4 Conformidade Regulatória: Muitas Prefeituras estão sujeitas a regulamentações rigorosas de segurança de dados, especialmente quando se trata de informações confidenciais dos cidadãos.

Um NGFW pode ajudar a garantir conformidade com essas regulamentações, fornecendo controle de acesso, criptografia e outras medidas de segurança necessárias.

3.4.5 Aumento da Produtividade: Ao bloquear o acesso a sites não relacionados ao trabalho ou a aplicativos não autorizados, um NGFW pode ajudar a aumentar a produtividade dos funcionários da prefeitura, reduzindo distrações e possíveis riscos associados ao uso inadequado da rede.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

4.1 FIREWALL - SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO POR 60 MESES.

4.2 CAPACIDADES E QUANTIDADES
A solução de segurança (NGFW) deve possuir a capacidade e as características abaixo:

- Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
- Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
- O Throughput é a quantidade de tráfego que um único equipamento é capaz de encaminhar.

- Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas;

- Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;

- Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD;

- Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;

- No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;

- No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;

- Possuir 1 interface do tipo console ou similar;

· Todas as interfaces requeridas nos appliances devem estar licenciadas e habilitadas para uso imediato, incluindo seus transceivers e ou transceptores;

- Não serão aceitos appliances virtualizados para este item, somente equipamentos físicos.

4.3 FUNCIONALIDADES DE FIREWALL

As funcionalidades de firewall devem possuir a capacidade e as características abaixo:

· A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de proteção de próxima geração;

· O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;

· Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;

A solução deve estar licenciada para a possibilidade de trabalhar em cluster ativo/passivo e ativo/ativo;

· Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;

Deve suportar os seguintes tipos de NAT:

· Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;

· Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);

· Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;

· Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);

· Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);

· Deve suportar NAT64;

· Suportar OSPF graceful restart;

· Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;

· O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);

· Deve possuir sistema de monitoramento em tempo real do hardware via interface gráfica, interface Web HTTPS e linha de comando CLI.

4.4. FUNCIONALIDADE DE FILTRO DE CONTEÚDO WEB

· Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;

· Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

· Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;

· Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;

· Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:

· Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;

· Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;

· Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;

· A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;

· Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

· Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;

· Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;

· Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;

A plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:

· Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

· Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;

· Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;

· Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;

· Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.

· Permitir a customização de página de bloqueio;

· Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;

· Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;

· Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;

· Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).

4.5. FUNCIONALIDADES DE PREVENÇÃO DE AMEAÇAS

· Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;

· Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;

· Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;

· Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;

· Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;

· Suportar bloqueio de arquivos por tipo;

· Identificar e bloquear comunicação com botnets;

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ITATIBA
Secretaria de Governo
Departamento de Tecnologia

· Deve suportar referência cruzada com CVE;

· Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;

Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:

· O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;

· Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;

· Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;

· Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;

· Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);

· Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

· Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;

· Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;

· A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;

· Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.

· A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;

· A solução deve fornecer a capacidade de emular ataques em diferentes sistemas operacionais, entre os quais Windows 10 e posteriores;

· Implementar a emulação, detecção de qualquer malware e/ou código malicioso detectado como desconhecido. A solução deve permitir a análise e bloqueio dos seguintes tipos de arquivos caso tenham malware desconhecido: pdf, tar, zip, rar, seven-z, exe, dmg, app, elf, apk, iso, kgb, lzh, rtf, xls, xlsx, xlt, xlm, xltx, xlsm, xltm, xlsb, xlam, ppt, pptx, pps, pptm, potx, potm, ppam, ppsx, ppsm, sldx, sldm, doc, docx, dot, docm, dotx, dotm;

· O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou

22

modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;

· A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:

· Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;

· Número de arquivos maliciosos

4.6. FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO

· Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;

· O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.

4.7. FUNCIONALIDADES DE VPN

· Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;

· Suportar IPSec VPN;

· Suportar SSL VPN;

· A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;

· A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;

· Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;

· As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;

· Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;

· Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;

· Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;

· Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;

· Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);

· O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;

· Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;

· Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;

· Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;

· Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;

· Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei;

· Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);

4.8 PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO, COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA POR 60 MESES.

A utilização de um software de gerenciamento centralizado facilita as tarefas de gerenciamentos de regras e políticas em um firewall. Por meio desse gerenciamento centralizado é possível gerenciar diversos appliances por meio de uma única interface. Além disso, é possível acessar registros (logs) de diversos equipamentos.

Características técnicas mínimas:

· Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.

· Suportar validação de regras antes da aplicação;

· Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);

· O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;

· O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (Authorized Support Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos

28

equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;

· Deve ter capacidade mínima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada;

· Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções;

· O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere;

· Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança;

· Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição;

· Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;

· Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios;

· Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;

· Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;

· Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento;

· Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;

· Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;

· Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito;

· Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.

· Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos.

· Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos;

· Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas;

· Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes;

· Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar ações automáticas visando mitigar riscos;

· Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características:

  · Data de abertura e fechamento do incidente;

  · Evento que gerou a abertura do incidente;

  · Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados.

· Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança;

· Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possível identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.

· Deve possuir retenção mínima de 12 meses dos logs.

5. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL NGFW

· A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:

· Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;

· Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.

· Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;

· Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;

· Migração das regras de firewall existentes (Blockbit) e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7 do modelo de referência OSI;

· Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução;

· Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas;

· Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças;

· Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances;

· Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração;

· A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI.

· Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

7. SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO

· O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência.

· O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português;

· Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas;

· O material de apoio deverá estar em português;

· O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;

· O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens:

Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall;
Funcionalidade de QoS;
Funcionalidade de VPN;
Funcionalidade de Prevenção de Intrusão;
Funcionalidade de Filtragem WEB;
Funcionalidade de Prevenção de Ameaças;
Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades;
Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades;
Funcionalidades de DNS security and IoT security;

· O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h;

· A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos.

· O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede;

· O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada;

· O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro.

· As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.

8. CONDIÇÕES GERAIS / GARANTIA E SUPORTE

· Deve possuir garantia do fabricante ou autorizada no Brasil com validade mínima de 60 (sessenta) meses;

· Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correção de bugs;

· Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução;

· Em caso de defeitos de fabricação, a garantia deve incluir envio de peças ou equipamentos de reposição nos locais especificados neste edital, obedecendo a modalidade NBD (Next Business Day);

· Os chamados poderão ser abertos diretamente com a contratada ou autorizada oficial do fabricante no Brasil através de ligação telefônica gratuita (0800) no idioma português, website e e-mail durante a vigência da garantia. O suporte deverá ser na modalidade de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);

· O suporte deverá ter no mínimo o seguinte tempo de resposta para os níveis de severidade abaixo:

Crítico: significa que o produto ficou inoperante ou ocorreu falha de grande impacto e o sistema está parado. Para este nível de severidade o atendimento deve ser imediato e com tempo de resposta de até 1 (uma) hora para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno. Neste caso o chamado deverá ser aberto via telefone (0800) ou outra forma de contato imediato pela internet;

Alta: impacto moderado no sistema, travamento, ou parada de ambiente parcial. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 2 (duas) horas, em horário comercial, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

Média: Redução de performance do equipamento ou aplicação de solução temporária de contorno bem-sucedida. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 4 (quatro) horas, em horário comercial, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

Baixa: dúvidas de configuração ou anomalia de baixo impacto. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 8 (oito) horas, em horário comercial.

· A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema;

8. MODELO DE PROPOSTA

Os preços para a solução devem ser apresentados na seguinte forma:

item	descrição	qtd	Unitário	Total
1	Solução de Proteção de Redes NGFW	60	R$	R$
2	Solução de Gerenciamento de Logs	60	R$	R$
3	Treinamento e Implantação	1		R$

Brasília/DF, 11 de Abril de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 095/2024

À

MUNICIPIO DE ITATIBA

-

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

A/C SENHOR DOUGLAS CORCELLI

ITATIBA/SP

ASSUNTO: SEGURANÇA MULTI-FUNÇÃO

REQUISIÇÃO DO CLIENTE

Proposta comercial para entrega de solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o equipamento, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento, atualizações e gerência compartilhada, sob sistema de comodato; Pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos Termo de referência, conforme solicitação recebida em 25 de março de 2024.

SOBRE A NCT

Um Novo Conceito de Trabalho, no dia a dia, apresenta de forma estruturada o processo de implementação de ambientes corporativos e distribuídos, no contexto de solução integrada, apoiando os Clientes a solucionar necessidades e extrair a melhor relação custo benefício.

Consolidada

Com mais de 25 anos de mercado, a empresa acumulou larga experiência em projetos, com implementações de diversas tecnologias e disciplinas, provendo conectividade, alta disponibilidade, performance, integridade, segurança, mobilidade e rastreabilidade, atenta ao planejamento, projeto, logística, ativação, suporte, monitoração e serviços entregues.

Compliance

Praticamos valores éticos e processos transparentes provendo a manutenção dos princípios morais e legais que regem nossas relações com colaboradores, parceiros e clientes, aderente às práticas antissuborno e anticorrupção.

Inovadora

Somos uma empresa de vanguarda tecnológica que investe no aprimoramento do conhecimento, através de laboratórios próprios e de sua rede de parceiros. Buscamos por soluções inovadoras e confiáveis para otimizar o investimento e o resultado no uso da tecnologia aplicada ao negócio, independente do segmento de atuação de nossos Clientes.

PRINCIPAIS PARCEIROS

algosec · DATAGUISE · FORTINET · VEEAM · QUALYS · ANOMALI · CYBERSPONSE ADAPTIVE SECURITY · elastic · OneTrust Privacy Management Software · BigID · BeyondTrust · CAST Software Intelligence for Digital Leaders · CROWDSTRIKE · D3 · Recorded Future · SECURONIX · seceon · servicenow · ixia

SOBRE O FABRICANTE

http://www.fortinet.com

Desde o início, a visão da Fortinet tem sido oferecer segurança ampla, verdadeiramente integrada e de alto desempenho em toda a infraestrutura de TI. Fornecemos segurança de rede e conteúdo de alta qualidade, bem como produtos de acesso seguro que compartilham inteligência e trabalham juntos para formar uma malha cooperativa. Nosso exclusivo Security Fabric combina Security Processors, um sistema operacional intuitivo e inteligência de ameaças aplicada para oferecer a você segurança comprovada, desempenho excepcional e melhor visibilidade e controle, além de facilitar a administração. O Fortinet Security Fabric oferece uma abordagem unificada que é ampla, integrada e automatizada. Reduza e gerencie a superfície de ataque por meio de uma ampla visibilidade integrada, interrompa as ameaças avançadas por meio da prevenção de violação integrada orientada por IA e reduza a complexidade por meio de operações e orquestração automatizadas.

SOBRE A SOLUÇÃO

Segurança Multifunção (UTM - Unified Threat Management) é uma solução integrada e com gerência centralizada para a proteção de infra-estrutura computacional contra os ataques de rede, de conteúdo e de aplicação, incluindo os ataques mais complexos, realizados nos dias de hoje. Essa solução é a evolução dos comuns firewalls de mercando agregando a eles defesas mais profundas e outras funcionalidade como IPS de rede, gateway de antivírus, antispam, filtro de conteúdo, VPN, entre outras... Com o resultado desta consolidação de segurança, a corporação receberá ganhos gerenciais, pois possuirá uma gerência centralizada para as mais diversas funções de segurança, tão como um relatório com a correlação dos eventos de todas essas aplicações de segurança facilitando a auditória, sem contar no custo de aquisição (e operação) que será muito inferior do que se fosse feito aquisições de produtos pontuais.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Qtde	Unitário (R$)	Total (R$)
1	Solução de proteção de redes NGFW	60	8,400.00	504,000.00
2	Solução de Gerenciamento de Logs	60	1,300.00	78,000.00
3	Treinamento	1	28,000.00	28,000.00
				610,000.00
				seiscentosdez mil reais.

1) Manutenção, suporte e garantia pelo período de 60 meses.

2) Foram considerados serviços de instalação, configuração e suporte técnico.

3) A proposta contempla:

3.1) Para o item 1: 02x FG-201F com licenciamento FC-10-F201F-950-02-60 Unified Threat Protection - UTP (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium), 08x FN-TRAN-SFP+SR (10GE SFP+ transceiver module, short range for systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots) e 16x FN-TRAN-SX (1GE SFP SX transceiver module for systems with SFP and SFP/SFP+ slots).

3.2) Para o item 2: 01x FC1-10-FMGVS-258-01-60 (Subscription license for 10 devices/vdoms managed by FortiManager VM S-series, including FortiCare Premium) e 01x FC1-10-AZVMS-465-01-60 (Subscription license for 5 GB/Day Central Logging & Analytics. Include FortiCare Premium support, IOC, Security Automation Service and FortiGuard Outbreak Detection Service).

3.3) Para o repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência, para 04 (quatro) pessoas da equipe técnica.

3.4) A solução será entregue no modelo comodato.

CONDIÇÕES GERAIS

Forma de Pagamento: A combinar.

Prazo de Entrega: Em média, 60 dias.

Validade da Proposta: 60 dias.

Confidencialidade: A NCT manterá a confidencialidade de toda e qualquer informação e "know-how" transmitidos pelo Cliente em decorrência do contrato, independentemente de serem identificados como confidenciais ou de propriedade do Cliente, comprometendo-se a fazer uso de tais informações ou "know-how" única e exclusivamente para a boa e fiel execução do Contrato.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: NCT Informática Ltda.

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Edifício João Carlos Saad, 8º andar, CEP 70.070-120, Asa Sul,

Telefone e Site Internet: 61 3201-0000 e http://www.nct.com.br

CNPJ e CF/DF: 03.017.428/0001-35 e 07.393.916/001-92

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – AG. 3382-0 – C/C 14.525-4

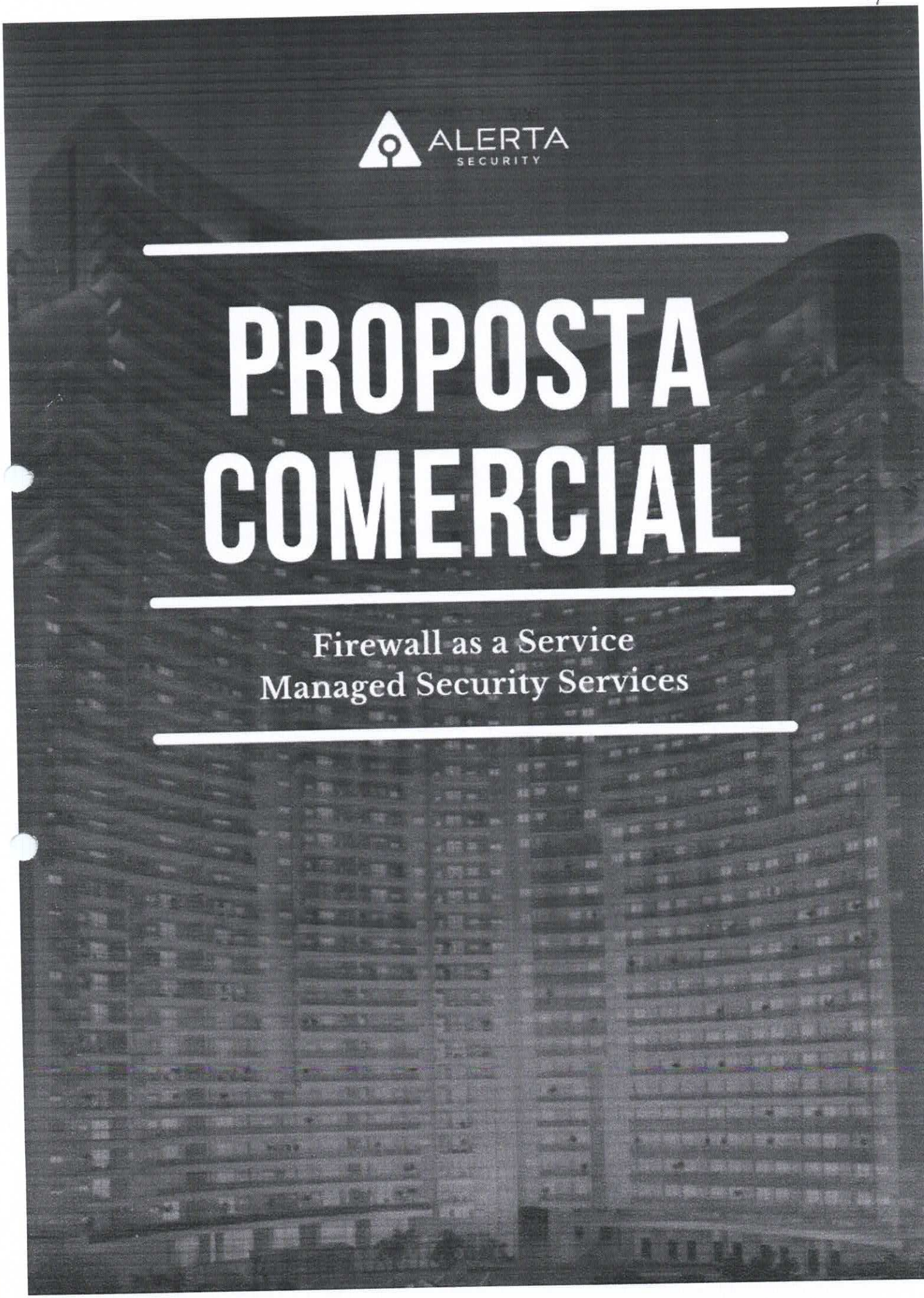
Contato Comercial: comercial@nct.com.br

Colocamo-nos à sua disposição para dirimir eventuais dúvidas quanto ao teor dessa proposta bem como as relacionadas com as especificações dos produtos e serviços aqui propostos.

Atenciosamente,

CRYSTINE RODRIGUES
Diretora Comercial

EDMILSON VALENCA
Gerente de Contas


ALERTA
SECURITY
PROPOSTA
COMERCIAL
Firewall as a Service
Managed Security Services



PREFEITURA DE ITATIBA – Proposta Comercial 2024-046Z

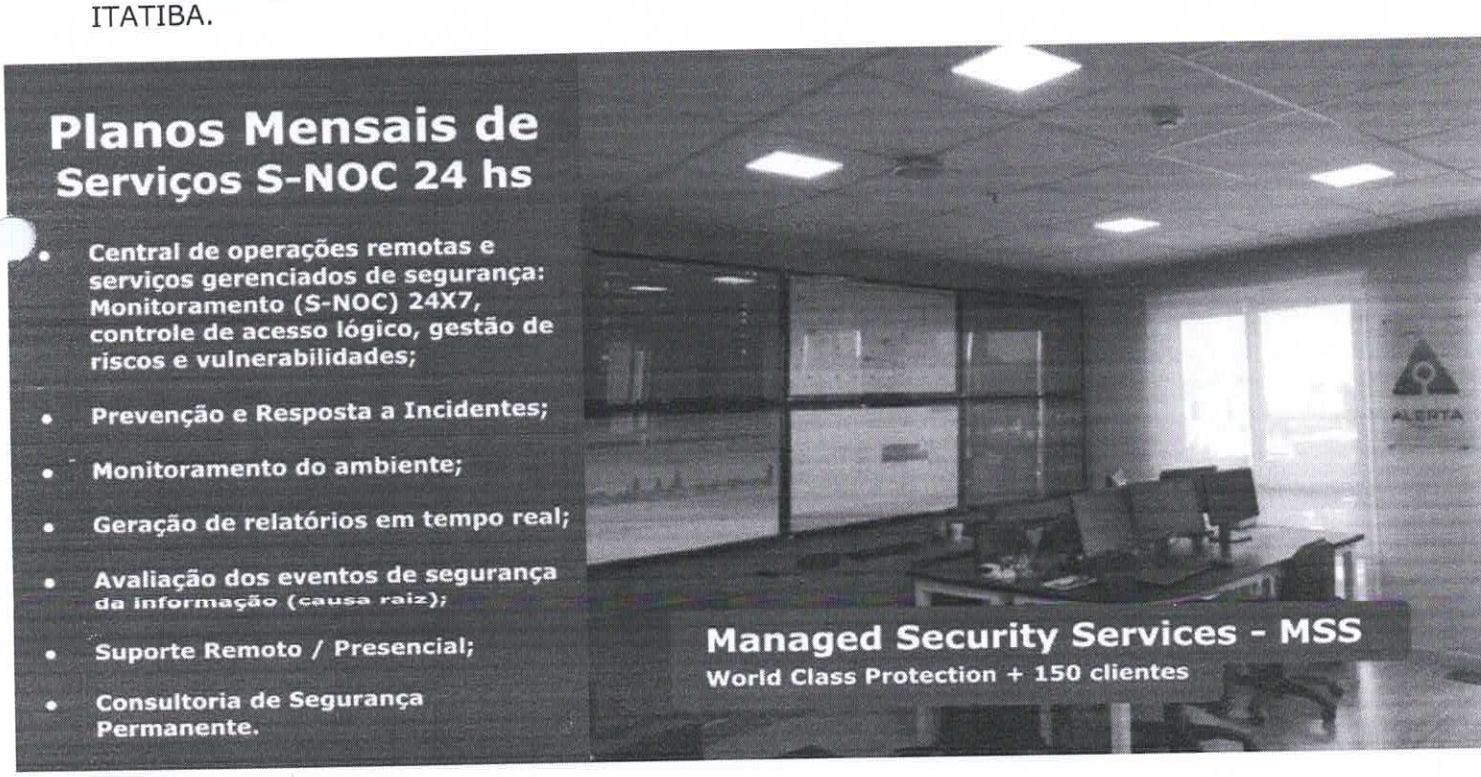
São Paulo, 7 de Maio de 2024.

A/C: Douglas Corcelli

PERFIL ALERTA SECURITY SOLUTIONS

A Alerta Security Solutions é um provedor de serviços gerenciados de segurança e monitoramento remoto, atualmente possuímos uma carteira com mais de 150 empresas gerenciadas em regime 24x7x 365 dias. Atuando no modelo **(Managed Security Services) MSS** , que vai além da venda de ferramentas operacionais ou dispositivos de segurança pontuais. Nossas soluções são oferecidas **100% em formato de assinatura mensal no modelo SaaS.**

Estrutura Completa S-NOC 24x7, nosso catálogo é projetado para prover Planos Mensais para prestação de Serviços Gerenciados Remotos para **"prevenção e resposta a incidentes de segurança"** atuando como uma extensão da equipe de TI interna da PREFEITURA DE ITATIBA.



06.946.041/0001-

Destaques da ALERTA SECURITY

- Nossa estrutura interna conta com 23 colaboradores diretos;
- Possuímos uma carteira com mais 150 clientes fixos de médio/grande porte "monitorados e gerenciados" com operação **24x7 via SNOC próprio.**
- Mais de 1500 projetos de Segurança e Controle de Acesso implantados
- Eleita a "Empresa de Segurança mais Inovadora da América Latina" em 2015 pela SONICWALL PARTNER OF THE YEAR
- Escritórios em São Paulo, Santa Catarina e Orlando/EUA

1. Objetivo da Proposta

Esta proposta comercial segue o **modelo SaaS,** para a prestação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação para a **PREFEITURA DE ITATIBA**, esta modalidade contempla o fornecimento de serviços gerenciados remotos com base no dispositivo para segurança de Perímetro NGFW (Next Generation Firewall) SonicWALL modelo NSA3700, que será disponibilizado na modalidade de serviço mensal (comodato), incluindo o Suporte Técnico Remoto realizada pela equipe de S-NOC da ALERTA SECURITY. Nesta modalidade o investimento será diluído no decorrer do contrato sem a necessidade de altos investimentos , ou seja , sem a obrigação da compra de ativos " Hardware e Software " .

2. Valores: – Prazo de prestação de serviços para 60 meses:

Item 1 - (Valor Mensal): Firewall – Licenças – Sustentação da solução **Relação de Itens:**	**Qt**	**Valor Mensal**
MSP - SONICWALL NSA 3700 (Equipamento Primário)	01	R$ 8.998,73
MSP - SONICWALL NSA 3700 HIGH AVAILABILITY (Equipamento Secundário)	01	Incluso
MSP – SPAREPART SonicWall NSA 3700	01	Incluso
MSP - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR NSa 3700 (60MM)	01	Incluso
Serviços S-NOC Monitoramento Remoto 24/7 , Suporte Remoto , Administração remota (60MM)	01	Incluso
Scan Mensal de Vulnerabilidades Externa – Nessus TENABLE	01	Incluso
Valor Mensal dos itens com todos os impostos inclusos		**R$ 8.998,73**

Item 2 (Valor Mensal): - Plataforma em Cloud de Gerência unificada, relatórios e armazenamento de Log's pelo período de 365 dias. **Relação de Itens:**	**Qt**	**Valor**
MSP - SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR NSA 3700 (60MM)	01	R$ 972,37
Valor Mensal dos itens com todos os impostos inclusos		**R$ 972,37**

Item 3 (Parcela Única): - Treinamento e Implantação	Qt	Valor
Serviço de Implantação Sonicwall NSA3700 em HA	01	R$27.890,00
Treinamento remoto Hands On na Plataforma Sonicwall para até 6 colaboradores com transferência de conhecimento na estrutura de Firewall Implementada.	01	Incluso
Valor em Reais		**R$27.890,00**

Segue abaixo a planilha de valores conforme solicitado na TR:

item	Descrição	qtd	Unitário	Total
1	Solução de Proteção de Redes NGFW	60	R$ 8.998,73	R$ 539.923,80
2	Solução de Gerenciamento de Logs	60	R$ 972,37	R$ 58.342,20
3	Treinamento e Implantação	1	R$ 27.890,00	R$ 27.890,00

TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Condições de Pagamento dos Itens 1 e 2:** 60 Parcelas mensais, emissão da PRIMEIRA NOTA FISCAL, para 10 dias da formalização da Proposta Comercial;
- **Reajuste:** É realizado anualmente de acordo com a variação do IPCA ou IGP-M/FGV, à negociar entre as partes no momento da aplicação do índice;
- **Impostos:** (ISS 5% / PIS 0,65% / COFINS 3% / IRRF 1,5% / CSLL 1%) já inclusos;
- **Prazo da Prestação de Serviços:** 60 meses de acordo com a descrição nos itens da Proposta e com renovação automática. Qualquer alteração na prestação dos serviços será através de Aditivo Contratual entre as partes.
- **Condições de Pagamento do Item 3:** 1 Parcela 10 dias após a conclusão dos serviços.
- **Validade da Proposta:** 30 dias

1 - Os equipamentos UTM Firewall, descritos na tabela acima, são de propriedade da ALERTA SECURITY SOLUTIONS, será disponibilizado em regime de locação o qual não poderá ser desinstalado, vendido, sub-locado, cedido ou de qualquer outra forma pela CONTRATANTE;
2 - Os equipamentos UTM Firewall descritos na Tabela, serão disponibilizados em regime de locação mensal durante o prazo da prestação dos serviços, devendo a CONTRATANTE restituí-lo á ALERTA SECURITY SOLUTIONS ao final do contrato, em perfeito estado de operação;
3 - Os preços acima estão cotados em Reais, para prestação dos serviços para as unidades da CONTRATANTE, na sua unidade Matriz;
4 - As renovações anuais dos filtros e funcionalidades bem como a atualização de firmware, correm por conta da ALERTA SECURITY.
5- Reposição do Hardware (Spare Part) em caso de falha do equipamento em até 24 horas dentro do estado de SP, demais estados será acrescido o prazo estipulado pela transportadora.

3. Overview das Atividades Principais: Suporte Remoto Via SOC

Os serviços S-NOC, serão realizados pelos Analistas de Suporte da ALERTA SECURITY SOLUTIONS na modalidade REMOTA, para prestação de serviços de (Suporte Técnico Remoto) no Dispositivo UTM-SonicWALL NSA3700, que incluem o Suporte Técnico Remoto de 1º, 2º e 3º nível em português e serviços de Monitoramento proativo realizado pela plataforma Zabbix, operando em regime 24x7x365, para controlar a disponibilidade e desempenho dos itens monitorados no Firewall e Link Corporativo.

Tais atividades visam fornecer apoio no suporte técnico para a equipe de TI da PREFEITURA DE ITATIBA, para validar as configurações da plataforma SONICWALL, visando diagnosticar e corrigir os problemas, apoiar no atendimento de chamados de 1ª, 2ª e 3ª nível, nas tarefas ligadas a administração do Firewall SonicWALL.

A ALERTA SECURITY , quando for acionada pela equipe de TI da PREFEITURA DE ITATIBA, irá atuar tecnicamente no chamado técnico via "N-SOC", por meio de seus Analistas de Suporte.
O objetivo é que a equipe de S-NOC possa acompanhar de forma remota para apoiar tecnicamente a equipe de TI da PREFEITURA DE ITATIBA.

3.1- Monitoramento Remoto Proativo dos Ativos principais - Plataforma Zabbix

Será configurado e disponibilizado um Painel de Controle Central com indicadores (KPI) com informações em tempo Real para análises e tomada de decisão, apresentando dados sobre a disponibilidade e desempenho do ambiente central (Firewall , Links , Servidores), com sistema de envio de alarmes e notificações em tempo real, por e-mail e SMS para a equipe técnica da PREFEITURA DE ITATIBA e, sempre com acompanhamento consultivo da equipe técnica do SOC ALERTA SECURITY.

3.2 Vigilância Constante - Analise de Vulnerabilidades Externa MATRIZ)

Utilizando a plataforma (Nessus - TENABLE)

Estamos disponibilizando o serviço consultivo MENSAL de Analise de Vulnerabilidades Externa, com objetivo de detectar a ausência ou a ineficiência em controles relacionados à segurança da informação, ou seja, o serviço consiste em levantar e documentar as vulnerabilidades corporativas, dentro do escopo alinhado.

Será realizado o escaneamento dos ativos expostos á Internet, com uma apresentação TECNICA REMOTA, onde serão entregues e apresentados (por especialista em Cyber Security da ALERTA SECURITY) para a equipe de TI da CONTRATANTE, um conjunto de relatórios "Preliminares de Segurança", contendo as orientações e correções periódicas, incluindo atualização dos Patches de Segurança , correções de versões de SO , atualização de firmware e demais orientações.

3.3 Suporte e Troubleshooting Remoto de Alto Nível

Através do sistema de monitoramento Zabbix, que aliada com a maturidade da equipe técnica da Alerta Security, podemos realizar de forma rápida e assertiva o *Troubleshooting* Remoto, para diagnosticar e orientar as "boas praticas" para previnir problemas de conectividade em Rede, além do SonicWALL NSA3700, como por exemplo:

- Diagnóstico de Falhas / Problemas de conectividade dos Switches
- Diagnóstico de Falhas / Problemas de usuários com máquinas infectadas por vírus
- Diagnóstico de Falhas / Problemas de degradação dos Links

- Diagnóstico de Falhas / Problemas de Looping na rede
- Diagnóstico de Falhas / Problemas com Lentidão nos serviços e aplicações corporativas etc...
- Validar atualização de Patches (sistemas operacionais, firmware de equipamentos)

3.4 Serviços de Suporte Remoto

Quando for acionado pela equipe de TI da Agulhas Negras, o pessoal de S-NOC da ALERTA SECURITY, ira atuar como uma extensão da area de TI da PREFEITURA DE ITATIBA, para a realização de manutenções, aplicação de patches de segurança para correções e Boas Práticas) . Acompanhamento para realizar atualizações (Upgrade) de Sistema Operacional dos Prdutos SonicWALL:

- Mudança e alteração de regras de Firewall
- Mudança e alteração de regras de IPS
- Mudança e alteração de rotas
- Mudança e alteração regras Firewall de Aplicação
- Mudança e alteração de regras de Controle URL
- Adição / remoção de usuário
- Configuração de VPN Lan-to-Lan
- Configuração de Client-to-Lan
- Troubleshooting Remoto Rede / Segurança Lógica

Chamados de 3º nível - A equipe técnica da Alerta Security ira transmitir e efetuar procedimentos técnicos (e-mail e telefone), diretamente para a SonicWALL em San Jose nos EUA, para relatar os problemas Bug detectados nos produtos da linha SonicWALL utilizados pela contratante, quando estes não puderem ser resolvidos diretamente pela equipe local da ALERTA SECURITY;

3.5 Sistema de Acesso Remoto no UTM-Firewall SONICWALL

No exercício da sua atividade, objeto do contrato de prestação de serviços, a Alerta Security apenas possui acesso remoto aos equipamento SonicWALL NSA3700 . Este acesso é realizado pela WAN, ou IP de WAN, sempre com prévio agendamento, acompanhamento e autorização da equipe técnica da PREFEITURA DE ITATIBA. De forma que, em virtude dos serviços prestados pela Alerta Security, não possui acesso aos pacotes de dados de internet e a rede interna do PREFEITURA DE ITATIBA, tais como: aplicações corporativas, banco de dados etc...

Sendo certo, que a segurança computacional do ambiente corporativo, deve ser obtida nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que preconiza: "a Segurança da Informação é obtida a partir da implantação de um conjunto de controles adequados, incluindo política, processos, procedimentos, estruturas e funções de software e hardware".

A ALERTA SECURITY não terá responsabilidade por falhas na prestação dos serviços ocasionadas, além de outras, por eventos de força maior, tais como causas que estejam fora da sua capacidade técnica e de controle, incluindo ataques de vírus, eventos não previsíveis, relacionados aos produtos, serviços e tecnologias utilizados pela PREFEITURA DE ITATIBA, imperícia, falhas ou vícios nos equipamentos da PREFEITURA DE ITATIBA e/ou irregularidade na respectiva operação da PREFEITURA DE ITATIBA, ou serviços contratados pela PREFEITURA DE ITATIBA junto a terceiros.

Todos os acessos para suporte, chamados de suporte, atualização e demais atividades onde sejam necessárias o acesso ao Firewall, somente serão realizadas

em conjunto entre as equipes do N-SOC da ALERTA SECURITY e equipe de TI. da PREFEITURA DE ITATIBA.

4. Formalização e aceite da Proposta

Solicitamos a V.SAS. uma vez aceitas as condições estabelecidas na presente, o obséquio de nos devolverem esta via, devidamente assinada, com o seu "de acordo". Este procedimento formalizará a contratação da ALERTA SECURITY SOLUTIONS para o desenvolvimento dos serviços propostos.

São Paulo, _____ de 2024

PREFEITURA DE ITATIBA
Contratante

ALERTA SECURITY SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Net Telecom

Proposta Comercial 8125/2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Sr. Douglas Corcelli
Departamento de Tecnologia

Objetivo: Proposta Comercial para fornecimento de serviços especializados para Contratação de solução de proteção de redes Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o equipamento, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento, atualizações e gerência compartilhada, sob sistema de comodato. Pelo prazo do de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

Razão Social: NET TELECOM INFORMATICA LTDA -		
Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI, N° 1036, BAETA NEVES		
Município: São Bernardo do Campo	**UF: SP**	**CEP:09760-281**
www.nettelecom.com.br	**Fone: 11 4123-2224**	**Fax: 11 4123-2224**
e-mail: demetrio.elias@nettelecom.com.br	**CNPJ n° 04.597.289/0001-29**	

Net Telecom

Valor Mensal:

Planilha de Serviços:Prestação de Serviços de Firewall Gerenciado, conforme Termo Técnico de Referencia	Valor Mensal
Orçamento para prestação de serviços de Firewall Gerenciado na modalidade SaaS, com base na tecnologia da **FORTINET, utilizando 2 x Appliances modelo FG 201F**, configurado em modo de alta disponibilidade de hardware, ativo/passivo e ativo/ativo, com todos os Filtros de Segurança e módulos de relatórios.	R$ 8.990,00
Serviços especializados de NOC 24/7	Incluso
Todos os itens contidos nesta Proposta Comercial estão de acordo com o TERMO TECNICO DE REFERÊNCIA	
Sistema de Gerenciamento de Logs de Acesso	R$1.490,00
Valor Total Mensal	R$ 10.480,00
Valor Total 60 meses	R$ 628.800,00
Valor do treinamento *Hands On* para 6 pessoas	R$ 25.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$	R$ 654.300,00

Condições Gerais:

Prestação de Serviços de Firewall Gerenciado Mensal: Todos os preços descritos estão expressos em Reais, com pagamento dos serviços na periodicidade mensal;

Impostos: Todos os impostos já estão inclusos;

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias;

Prazo de Prestação dos Serviços: 60 meses.

Atenciosamente,

São Bernardo do Campo, 30 de Abril de 2024.

Demétrio Elias
Gerente de Contas
NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 04.597.289/0001-29

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Cotação: 25363 Data Cotação: 12/06/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 399/2024

Lote: LOTE 01

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL - MES	60,000	8.796,2400	527.774,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040341 -NCT INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ 03.017.428/0001-35			8.400,0000	504.000,00	-4,50
014140 -NET TELECOM INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ 04.597.289/0001-29			8.990,0000	539.400,00	2,20
040342 -ALERTA SECURITY SOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ 06.946.041/0001-51			8.998,7300	539.923,80	2,30

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.05.26.0487-6 - SERVIÇO LOG FIREWALL - MES	60,000	1.254,1200	75.247,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040342 -ALERTA SECURITY SOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ 06.946.041/0001-51			972,3700	58.342,20	-22,47
040341 -NCT INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ 03.017.428/0001-35			1.300,0000	78.000,00	3,66
014140 -NET TELECOM INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ 04.597.289/0001-29			1.490,0000	89.400,00	18,81

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.05.26.0488-4 - SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO - MES	1,000	27.130,0000	27.130,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014140 -NET TELECOM INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ 04.597.289/0001-29			25.500,0000	25.500,00	-6,01
040342 -ALERTA SECURITY SOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ 06.946.041/0001-51			27.890,0000	27.890,00	2,80
040341 -NCT INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ 03.017.428/0001-35			28.000,0000	28.000,00	3,21

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	630.151,60
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	587.842,20
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	645.290,00

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
043141 - NCT INFORMATICA LTDA	610.000,00	190,41
043142 - ALERTA SECURITY SOLUTIONS LTDA	626.156,00	198,1
014881 - NET TELECOM INFORMATICA LTDA	654.300,00	211,5

Total da Estimativa pela Média de Preço:	630.151,60
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	645.290,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	587.842,20

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

ILEITE - ISABELLE CHAGAS LEITE | Data/Hora: 12/06/2024 10:13:09 | Página: 1

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0486-8 - Serviço	MES	30,000	8.796,2400	263.887,20

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

Contratação de Serviço de Solução de Proteção de Redes NGFW - Firewall por 60 meses. Valor correspondente a 51,16% da parcela total.

Estimativa de Custo Total 263.887,20

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD LUCCA

Observações Gerais

26.388,72

ILEITE - ISABELLE CHAGAS LEITE | Data/Hora: 12/06/2024 10:13:09 | Página: 4

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
823 / 2024	002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
29/05/2024	29/05/2024	_____/_____/2024

ILEITE - ISABELLE CHAGAS LEITE | Data/Hora: 12/06/2024 10:13:21 | Página: 1

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0486-8 - Serviço	MES	10,000	8.796,2400	87.962,40

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

Contratação de Serviço de Soluc¸ão de Protec¸ão de Redes NGFW - Firewall por 60 meses. Valor correspondente a 17,05% da parcela total.

Estimativa de Custo Total **87.962,40**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD LUCCA

Observações Gerais

8.796,24

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
822 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
29/05/2024	29/05/2024	_____/_____/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0486-8 - Serviço	MES	20,000	8.796,2400	175.924,80

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o,cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

Contratação de Serviço de Solução de Proteção de Redes NGFW - Firewall por 60 meses. Valor correspondente a 31,79% da parcela

2	2.05.26.0487-6 - Serviço	MES	60,000	1.254,1200	75.247,20

SERVIÇO LOG FIREWALL
SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL NGFW COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA
Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.
Suportar validação de regras antes da aplicação;
Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);
O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;
O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (Authorized

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Support Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos
equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;
Deve ter capacidade mínima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada;
Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções;
O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere;
Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança;
Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição;
Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios;
Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;
Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;
Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento;
Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;
Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito;
Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.
Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos.
Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos;
Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas;
Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes;

Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar

ações automáticas visando mitigar riscos;

Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características:
Data de abertura e fechamento do incidente;
Evento que gerou a abertura do incidente;
Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados.
Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança;
Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possível identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.

Serviço referente ao Serviço de licencamento de Log de Firewall - Parcela referente a 100% do serviço.

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

3	2.05.26.0488-4 - Serviço	MES	1,000	27.130,0000	27.130,00

SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA FIREWALL NGFW
A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:
Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;
Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.
Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;
Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;
Migração das regras de firewall existentes e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7;
Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução;
Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas;
Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças;
Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances;
Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração;
A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI.
Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO
O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência.
O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português;
Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas;
O material de apoio deverá estar em português;
O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;
O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens:
Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall;
Funcionalidade de QoS;
Funcionalidade de VPN;
Funcionalidade de Prevenção de Intrusão;
Funcionalidade de Filtragem WEB;
Funcionalidade de Prevenção de Ameaças;
Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades;
Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades;
Funcionalidades de DNS security and IoT security;
O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h;
A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos.
O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede;
O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada;
O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro.
As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.
Parcela única referente ao Serviço de Treinamento de Instalação do Firewall.

27.830,20

Estimativa de Custo Total **278.302,00**

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
824 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

ustificativa da Compra

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
29/05/2024	29/05/2024	_____/_____/2024

101

Processo: 2569/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/Suporte
Assunto: PAC e Reserva Orçamentária

Itatiba, 12 de junho de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 822, 823, 824/2024 e informado a procedência do recurso **(Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União).**

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

62

Processo nº 2569.2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 25 de junho de 2024.

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Reserva

Centro de Custo	Sub-Elen	Número	Folha
	99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	4629	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	27/06/2024	20100823	2569/2024

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	84	04.122.0005.2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERN

Vínculo
01.110.0000 - GERAL

Credor

Razão Social / Fornecedor — CPF_CNPJ

Endereço — Cidade — Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00	450.800,00	26.388,72	22.811,28

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30		SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	8.796,24	263.887,20
				Total	**263.887,20**

Por Extenso

Vinte e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos

64

PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

CNPJ: 50.122.571/0001-77

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL

Reserva

Centro de Custo	Sub-Elen	Número	Folha
	99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	4630	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	27/06/2024	20100822	2569/2024

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	896	10.122.0007.2.026 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINIS

Vinculo
01.300.0000 - SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor — CPF_CNPJ

Endereço — Cidade — Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.091.700,00	2.777.692,41	8.796,24	2.305.211,35

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10		SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	8.796,24	87.962,40
				Total	**87.962,40**

Por Extenso

Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos

05

PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva

Centro de Custo	Sub-Elen	Número	Folha
	99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	4631	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	27/06/2024	20100824	2569/2024

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC
Nro Reduzido: 210
Classificação Funcional: 04.122.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS
Vinculo: 01.110.0000 - GERAL

Credor

Razão Social / Fornecedor
CPF_CNPJ
Endereço
Cidade
Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
8.126.565,28	3.874.131,86	27.830,20	4.224.603,22

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20		SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	8.796,24	175.924,80
2	60		SERVIÇO LOG FIREWALL	1.254,12	75.247,20
3	1		SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	27.130,00	27.130,00
				Total	**278.302,00**

Por Extenso

Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Vinte Centavos

Processo nº 2569/2024
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 4629, 4630, e 4631 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor de R$ 63.015,16 (sessenta e três mil quinze reais e dezesseis centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Para os exercícios de 2025 à 2029 será previsto o valor total de R$ 567.136,44 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

SEFI, 27 de junho de 2024.

Katia C. Baptistella

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next generation firewall, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 27 de junho de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO
Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 630.151,60 (seiscentos e trinta reais cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxxx de 2024

Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Inicio do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP
NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DO GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DO GOVERNO,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

69

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

66

de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

23

taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

34

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço

12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, xx de xxxxx de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

JACHELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.569/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	MES	60	8.796,24	527.774,40

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR
NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS,
INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;
Suportar OSPF graceful restart;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Deve estar equipado com ferramenta demonitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamente às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivirus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;
Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade,
e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active
Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac
OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de
protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

1.2	**2.05.26.0487-6 - SERVIÇO LOG FIREWALL**	**MES**	**60**	**1.254,12**	**75.247,20**

SERVIÇO LOG FIREWALL
SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL
NGFW COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA
Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.
Suportar validação de regras antes da aplicação;
Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);
O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;
O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next
Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (AuthorizedSupport Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

28

equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos; Deve ter capacidade minima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada; Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções; O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere; Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança; Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição; Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls; Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios; Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas; Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados; Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento; Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls; Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado; Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito; Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...; Através da análise de tráfego de rede web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito. Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos. Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos; Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas; Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes; Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar ações automáticas visando mitigar riscos; Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características: Data de abertura e fechamento do incidente; Evento que gerou a abertura do incidente; Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados. Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança; Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possível identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.					
1.3	2.05.26.0488-4 - SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	MES	1	27.130,00	27.130,00
SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA FIREWALL NGFW A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos: Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação; Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante. Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados; Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos; Migração das regras de firewall existentes e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7; Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução; Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas; Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças; Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances; Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração; A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI. Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA. SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência. O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português; Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas; O material de apoio deverá estar em português; O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução; O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens: Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall; Funcionalidade de QoS; Funcionalidade de VPN; Funcionalidade de Prevenção de Intrusão; Funcionalidade de Filtragem WEB; Funcionalidade de Prevenção de Ameaças; Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades; Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades; Funcionalidades de DNS security and IoT security; O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h; A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos. O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede; O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada; O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro. As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					**R$ 630.151,60**

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

3.1 FIREWALL - SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO POR 60 MESES.

3.2 CAPACIDADES E QUANTIDADES

3.2.1 - A solução de segurança (NGFW) deve possuir a capacidade e as características abaixo:

a) Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;

b)Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;

c) O Throughput é a quantidade de tráfego que um único equipamento é capaz de encaminhar.

d) Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

e) Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;

f) Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;

g) Deve possuir fontes de alimentação AC 100-240VAC;

h) No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;

i) No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;

j) Possuir 1 interface do tipo console ou similar;

k) Todas as interfaces requeridas nos appliances devem estar licenciadas e habilitadas para uso imediato, incluindo seus transceivers e ou transceptores;

l) Não serão aceitos appliances virtualizados para este item, somente equipamentos físicos.

3.3 FUNCIONALIDADES DE FIREWALL

3.3.1 - As funcionalidades de firewall devem possuir a capacidade e as características abaixo:

a) A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de proteção de próxima geração;

b) O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;

c) Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;

3.3.2 - A solução deve estar licenciada para a possibilidade de trabalhar em cluster ativo/passivo e ativo/ativo;

a) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

b) Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;

3.3.3 - Deve suportar os seguintes tipos de NAT:

a) Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;

b) Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);

c) Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;

d) Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);

e) Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);

f) Deve suportar NAT64;

g) Suportar OSPF graceful restart;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

h) Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;

i) O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);

j) Deve possuir sistema de monitoramento em tempo real do hardware via interface gráfica, interface Web HTTPS e linha de comando CLI.

3.4. FUNCIONALIDADE DE FILTRO DE CONTEÚDO WEB

3.4.1 - Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;

a) Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

b) Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;

c) Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;

d) Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:

e) Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;

f) Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;

g) Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;

h) A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;

i) Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

j) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;

k) Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;

l) Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;

m) A plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:

n) Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

o) Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;

p) Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;

q) Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;

r) Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.

s) Permitir a customização de página de bloqueio;

t) Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;

u) Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;

v) Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;

w) Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).

3.5. FUNCIONALIDADES DE PREVENÇÃO DE AMEAÇAS

3.5.1 - Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;

a) Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;

b) Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;

c) Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;

d) Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;

e) Suportar bloqueio de arquivos por tipo;

f) Identificar e bloquear comunicação com botnets;

g) Deve suportar referência cruzada com CVE;

h) Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;

i) Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:

j) O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;

k) Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;

l) Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;

m) Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;

n) Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);

o) Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

p) Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;

q) Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;

r) A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;

s) Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.

t) A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;

u) A solução deve fornecer a capacidade de emular ataques em diferentes sistemas operacionais, entre os quais Windows 10 e posteriores;

v) Implementar a emulação, detecção de qualquer malware e/ou código malicioso detectado como desconhecido. A solução deve permitir a análise e bloqueio dos seguintes tipos de arquivos caso tenham malware desconhecido: pdf, tar, zip, rar, seven-z, exe, dmg, app, elf, apk, iso, kgb, lzh, rtf, xls, xlsx, xlt, xlm, xltx, xlsm, xltm, xlsb, xlam, ppt, pptx, pps, pptm, potx, potm, ppam, ppsx, ppsm, sldx, sldm, doc, docx, dot, docm, dotx, dotm;

w) O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;

x) A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:

y) Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;

z) Número de arquivos maliciosos.

3.6. FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO

3.6.1 - Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;

3.6.2 - O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.

3.7. FUNCIONALIDADES DE VPN

3.7.1 - Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;

3.7.2 - Suportar IPSec VPN;

3.7.3 - Suportar SSL VPN;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.7.4 - A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;

3.7.5 - A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;

3.7.6 - Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;

3.7.7. - As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;

3.7.8 - Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;

3.7.9 - Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;

3.7.10 - Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;

3.7.11 - Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;

3.7.12 - Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);

3.7.13 - O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;

3.7.14 - Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;

3.7.15 - Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;

3.7.16 - Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;

3.7.17 - Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;

3.7.18 - Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei;

3.7.19 - Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);

3.8 PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO, COM

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA POR 60 MESES.

3.8.1 - A utilização de um software de gerenciamento centralizado facilita as tarefas de gerenciamentos de regras e políticas em um firewall. Por meio desse gerenciamento centralizado é possível gerenciar diversos appliances por meio de uma única interface. Além disso, é possível acessar registros (logs) de diversos equipamentos.

3.8.2. - Características técnicas mínimas:

3.8.2.1 - Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.

3.8.2.2 - Suportar validação de regras antes da aplicação;

3.8.2.3 - Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);

3.8.2.4 - O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;

3.8.2.5 - O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (Authorized Support Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;

3.8.2.6 - Deve ter capacidade mínima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada;

3.8.2.7 - Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções;

3.8.2.8 - O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere;

3.8.2.9 - Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.8.2.10 - Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição;

3.8.2.11 - Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;

3.8.2.12 - Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios;

3.8.2.13 - Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;

3.8.2.14 - Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;

3.8.2.15 - Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento;

3.8.2.16 - Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;

3.8.2.17 - Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;

3.8.2.18 - Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito;

3.8.2.19 - Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...;

Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.

3.8.2.20 - Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos.

3.8.2.21 - Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos;

3.8.2.22 - Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas;

3.8.2.23 - Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes;

3.8.2.24 - Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

83

eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar ações automáticas visando mitigar riscos;

3.8.2.25 - Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características:

3.8.2.26 - Data de abertura e fechamento do incidente;

3.8.2.27 - Evento que gerou a abertura do incidente;

3.8.2.28 -Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados.

3.8.2.29 - Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança;

3.8.2.30 - Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possível identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.

3.8.2.31 - Deve possuir retenção mínima de 12 meses dos logs.

4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

4.1 - Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL NGFW

5.1 - A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:

a) Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;

b) Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.

c) Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;

d) Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;

e) Migração das regras de firewall existentes (Blockbit) e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7 do modelo de referência OSI;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

f) Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução;

g) Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas;

h) Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças;

i) Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances;

j) Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração;

k) A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI.

l) Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

6. SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO

6.1 - O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência.

6.2 - O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português;

6.3 - Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas;

6.4 - O material de apoio deverá estar em português;

6.5 - O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;

6.6 - O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall;
- Funcionalidade de QoS;
- Funcionalidade de VPN;
- Funcionalidade de Prevenção de Intrusão;
- Funcionalidade de Filtragem WEB;
- Funcionalidade de Prevenção de Ameaças;
- Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades;
- Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades;
- Funcionalidades de DNS security and IoT security;

6.7 - O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h;

6.8 - A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos.

6.9 - O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede;

6.10 - O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada;

6.11 - O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro.

6.12 - As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS / GARANTIA E SUPORTE

7.1 - Deve possuir garantia do fabricante ou autorizada no Brasil com validade mínima de 60 (sessenta) meses;

7.2 - Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correção de bugs;

7.3 - Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução;

7.4 - Em caso de defeitos de fabricação, a garantia deve incluir envio de peças ou equipamentos de reposição nos locais especificados neste edital, obedecendo a modalidade NBD (Next Business Day);

7.5 - Os chamados poderão ser abertos diretamente com a contratada ou autorizada oficial do fabricante no Brasil através de ligação telefônica gratuita (0800) no idioma português, website e e-mail durante a vigência da garantia. O suporte deverá ser na modalidade de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.6 - O suporte deverá ter no mínimo o seguinte tempo de resposta para os níveis de severidade abaixo:

a) Crítico: significa que o produto ficou inoperante ou ocorreu falha de grande impacto e o sistema está parado. Para este nível de severidade o atendimento deve ser imediato e com tempo de resposta de até 1 (uma) hora para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno. Neste caso o chamado deverá ser aberto via telefone (0800) ou outra forma de contato imediato pela internet;

b) Alta: impacto moderado no sistema, travamento, ou parada de ambiente parcial. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 2 (duas) horas, em horário comercial, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

c) Média: Redução de performance do equipamento ou aplicação de solução temporária de contorno bem-sucedida. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 4 (quatro) horas, em horário comercial, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

d) Baixa: dúvidas de configuração ou anomalia de baixo impacto. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 8 (oito) horas, em horário comercial.

e) A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema;

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

8.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

8.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 8.1.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 - *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,* ou pelos respectivos substitutos *(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

9.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º*);

9.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

9.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

86

9.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

10.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

10.3 - Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

10.4 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

10.5 - Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

10.6 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

14 – SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

q) O Contratante deverá no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

15.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

16.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral; 02.02.01 – Secretaria de Governo da classificação funcional nº 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração; 04.122.0005.2.109 – Manutenção da Secretaria de Governo; 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.569/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.569/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.569/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 2.569/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	MES	60		
SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ANEXO I					
1.2	2.05.26.0487-6 - SERVIÇO LOG FIREWALL	MES	60		
SERVIÇO LOG FIREWALL SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL NGFW COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA, CONFORME ANEXO I					
1.3	2.05.26.0488-4 - SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	MES	1		
SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA FIREWALL NGFW, CONFORME ANEXO I					
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				**R$** _____	

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Departamento de Suprimentos
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP
CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento
Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Modalidade:
Nº RC
Valor total (R$) **Valor por extenso**

Fornecedor Cep
Endereço Cidade
Bairro
Telefone
CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG
Banco Agência Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2017.

_____
Departamento de Suprimentos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

92

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024
Pregão Eletrônico XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº_____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional_____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxx 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. xxxxxxxxx - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

26

97

Processo: 5982/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 23 de julho de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

98 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

( ) Ana Júlia de M. Guerra
( ) Antonio de Carvalho
( ) Daniel R. Moreira
( ) Edson F. Sebastião
( ) Fábio G. Pacheco
( ) Fernando B. Lucio
(✓) Jonathas T. Viana
( ) João Victor G. de Oliveira
( ) Marco Antonio L. Tombi
( ) Matheus P. Massaretto
( ) Paulo Rogerio Cosenza
( ) Sérgio L. Gregolini
( ) Vanessa K. Albuquerque

Data: 29/7/24

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 2569/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por GLOBAL

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **GLOBAL**, tendo por objeto a aquisição de solução de plataforma de segurança de perímetro Next Generation Firewall com garantia e suporte, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do

caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **"Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Fls. 101

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide fl. 62 dos autos

2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 66 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

Fls. 102

3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/07 dos autos, **de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.**

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 67/96), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) **Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023**

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 25/31 e Anexo I da minuta de edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 67/96), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

5) **Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 03/07, 25/31 e minuta de edital (fls. 67/96) dos autos.

6) **Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 32/46 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com justificativa prevista no ETP jungido aos autos.

103

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 03/07, 25/31 e minuta de edital (fls. 67/96) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento[1]:	sim (não sigiloso)
Análise de risco[2]:	sim – fls. 08/10 dos autos
Modalidade escolhida[3]:	pregão
Critério de julgamento[4]:	menor preço
Modo de disputa[5]:	aberto

8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (GLOBAL), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **fl. 05** – cujas justificativas de responsabilidade direta e exclusiva da Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

[1] Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
[2] Art.18, X da Lei Federal nº 14.133/2021
[3] Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021
[4] Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021
[5] Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

104

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito**.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, **sem embargo ao registro preliminar deste parecer**, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (**questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão**, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 30 de julho de 2024.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 30 de julho de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Processo: 2569/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

À
Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 14 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
EDITAL Nº 95/2024

OBJETO
Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 630.151,60 (seiscentos e trinta reais cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 30 de agosto de 2024

Cadastro das Propostas até:	30/08/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	30/08/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	30/08/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP
NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DO GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
EDITAL Nº 95/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DO GOVERNO,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

109

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11P

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

111

de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

112

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

113

recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

114

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

116

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

117

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

118

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

115

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

122

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

123

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

124

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

125

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

126

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço

12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, 14 de agosto de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

127

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

126

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024
EDITAL Nº 95/2024
Processo nº 2.569/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	MES	60	8.796,24	527.774,40

SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO
Recursos de Firewall
Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;
Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;
Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas com os serviços de inspeção de pacotes profunda habilitada;
Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;
Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD;
Deve possuir fonte de alimentação AC 100-240VAC;
No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;
No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;
Possuir 1 interface do tipo console ou similar;
O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;
Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);
Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Deve suportar NAT64;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

129

Suportar OSPF graceful restart;
Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;
O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
FILTRO DE CONTEÚDO WEB
Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;
Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;
A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;
Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;
Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;
Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;
Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;
Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).
PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;
Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;
Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;
Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;
Suportar bloqueio de arquivos por tipo;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Deve suportar referência cruzada com CVE;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:
O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

130

Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;
Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);
Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;
Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;
Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.
A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;
O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;
A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;
Número de arquivos maliciosos.
CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO
Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade,
e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.
FUNCIONALIDADES DE VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;
A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active
Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;
Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;
Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);
O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac
OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;
Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;
Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de
protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

1.2	**2.05.26.0487-6 - SERVIÇO LOG FIREWALL**	**MES**	**60**	**1.254,12**	**75.247,20**

SERVIÇO LOG FIREWALL
SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL
NGFW COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA
Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.
Suportar validação de regras antes da aplicação;
Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);
O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;
O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next
Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (AuthorizedSupport Center), incluindo serviço

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;
Deve ter capacidade mínima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada;
Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções;
O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere;
Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de segurança;
Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição;
Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios;
Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;
Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;
Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento;
Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;
Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito;
Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...;
Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.
Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos.
Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos;
Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas;
Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes;
Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar ações automáticas visando mitigar riscos;
Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características:
Data de abertura e fechamento do incidente;
Evento que gerou a abertura do incidente;
Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados.
Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança;
Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possivel identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.

1.3	2.05.26.0488-4 - SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	MES	1	27.130,00	27.130,00

SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA FIREWALL NGFW
A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:
Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;
Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.
Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;
Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;
Migração das regras de firewall existentes e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7;
Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução;
Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas;
Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

132

ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças; Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances; Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração; A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI. Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA. SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência. O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português; Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas; O material de apoio deverá estar em português; O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução; O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens: Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall; Funcionalidade de QoS; Funcionalidade de VPN; Funcionalidade de Prevenção de Intrusão; Funcionalidade de Filtragem WEB; Funcionalidade de Prevenção de Ameaças; Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades; Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades; Funcionalidades de DNS security and IoT security; O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h; A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos. O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede; O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada; O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro. As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 **R$ 630.151,60**

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

3.1 FIREWALL - SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO POR 60 MESES.

3.2 CAPACIDADES E QUANTIDADES

3.2.1 - A solução de segurança (NGFW) deve possuir a capacidade e as características abaixo:

a) Throughput mínimo de 5 Gbps com as funcionalidades de controles de aplicação habilitadas para todas as assinaturas que o fabricante possuir;

b)Throughput mínimo de 3 Gbps, com todas as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, IPS, anti-malware habilitadas e atuantes;

c) O Throughput é a quantidade de tráfego que um único equipamento é capaz de encaminhar.

d) Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões simultâneas;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

133

e) Suporte a, no mínimo, 20.000 novas conexões por segundo;

f) Armazenamento com capacidade de, no mínimo, 120 GB SSD ;

g) Deve possuir fontes de alimentação AC 100-240VAC;

h) No mínimo, 16 interfaces de rede de 1GbE RJ-45;

i) No mínimo, 2 interfaces de rede de 10Gbps SFP+;

j) Possuir 1 interface do tipo console ou similar;

k) Todas as interfaces requeridas nos appliances devem estar licenciadas e habilitadas para uso imediato, incluindo seus transceivers e ou transceptores;

l) Não serão aceitos appliances virtualizados para este item, somente equipamentos físicos.

3.3 FUNCIONALIDADES DE FIREWALL

3.3.1 - As funcionalidades de firewall devem possuir a capacidade e as características abaixo:

a) A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de proteção de próxima geração;

b) O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;

c) Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;

3.3.2 - A solução deve estar licenciada para a possibilidade de trabalhar em cluster ativo/passivo e ativo/ativo;

a) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

b) Suporte a, no mínimo, 256 VLANs;

3.3.3 - Deve suportar os seguintes tipos de NAT:

a) Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;

b) Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing);

c) Deve suportar atuar como proxy reverso para aplicações Web que utilizem protocolos HTTP e HTTPS;

d) Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);

e) Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);

f) Deve suportar NAT64;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

134

g) Suportar OSPF graceful restart;

h) Deve estar equipado com ferramenta de monitoração de pacotes de rede tipo sniffer para acompanhamento e visualização de tráfego de rede em tempo real, não sendo aceito soluções que fazem a gravação do tráfego para posterior abertura e análise, inclusive com a capacidade de aplicação de filtros personalizados;

i) O Firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: transparente, mode sniffer (monitoramento e análise o tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);

j) Deve possuir sistema de monitoramento em tempo real do hardware via interface gráfica, interface Web HTTPS e linha de comando CLI.

3.4. FUNCIONALIDADE DE FILTRO DE CONTEÚDO WEB

3.4.1 - Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;

a) Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

b) Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída;

c) Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;

d) Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:

e) Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;

f) Reconhecer aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;

g) Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;

h) A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;

i) Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações, baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

j) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

135

com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;

k) Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;

l) Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;

m) A plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:

n) Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

o) Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;

p) Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs atráves da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;

q) Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção "Safe Search" esteja desabilitada no navegador do usuário;

r) Suportar base ou cache de URLs local no appliance, sendo o cache populado conforme as requisições de verificação das URLs no banco de dados central forem sendo realizadas, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs.

s) Permitir a customização de página de bloqueio;

t) Permitir o controle e monitoramento de aplicações SaaS;

u) Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;

v) Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;

w) Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).

3.5. FUNCIONALIDADES DE PREVENÇÃO DE AMEAÇAS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

136

3.5.1 - Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;

a) Possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) assinaturas de ataques pré-definidos;

b) Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;

c) Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;

d) Suportar o bloqueio de malware em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, SMB e FTP;

e) Suportar bloqueio de arquivos por tipo;

f) Identificar e bloquear comunicação com botnets;

g) Deve suportar referência cruzada com CVE;

h) Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos. A identificação deve ser de forma automática, não sendo necessário que o administrador cadastre os domínios considerados maliciosos;

i) Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:

j) O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;

k) Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), em assinatura de IPS ou Anti-Malware, através da console de gerência centralizada;

l) Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;

m) Suportar rastreamento de vírus em arquivos pdf;

n) Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip,etc.);

o) Possuir a capacidade de prevenção de ameaças não conhecidas;

p) Suportar a criação de políticas por Geo Localização, permitindo que o tráfego de determinado País/Países seja bloqueado;

q) Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;

r) A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

s) Mitigar o tráfego de malware desconhecido (Dia Zero), oriundo da comunicação Web (HTTP e HTTPS) e E-mail (SMTP/TLS) mediante análise do arquivo no ambiente sandbox.

t) A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;

u) A solução deve fornecer a capacidade de emular ataques em diferentes sistemas operacionais, entre os quais Windows 10 e posteriores;

v) Implementar a emulação, detecção de qualquer malware e/ou código malicioso detectado como desconhecido. A solução deve permitir a análise e bloqueio dos seguintes tipos de arquivos caso tenham malware desconhecido: pdf, tar, zip, rar, seven-z, exe, dmg, app, elf, apk, iso, kgb, lzh, rtf, xls, xlsx, xlt, xlm, xltx, xlsm, xltm, xlsb, xlam, ppt, pptx, pps, pptm, potx, potm, ppam, ppsx, ppsm, sldx, sldm, doc, docx, dot, docm, dotx, dotm;

w) O relatório das emulações deve conter as informações dos arquivos emulados com o tipo do arquivo e tamanho, assim como todo detalhamento das atividades executadas como a criação ou modificação de arquivos, alteração nos registros, uso de rede e manipulação de processos devendo exibir os resultados e detalhamento das atividades por ambiente emulado onde o arquivo foi analisado;

x) A solução deve possuir os indicadores abaixo referente a última 1 (uma) hora e as últimas 24 (vinte e quatro) horas ou ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:

y) Número de arquivos não maliciosos ou arquivos escaneados;

z) Número de arquivos maliciosos.

3.6. FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇO

3.6.1 - Suportar a criação de políticas de QoS por endereço de origem, endereço de destino e por porta;

3.6.2 - O QoS deve possibilitar a definição de classes por banda garantida, banda máxima e fila de prioridade, e disponibilizar estatísticas RealTime para classes de QoS.

3.7. FUNCIONALIDADES DE VPN

3.7.1 - Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;

3.7.2 - Suportar IPSec VPN;

3.7.3 - Suportar SSL VPN;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

136

3.7.4 - A VPN IPSEc deve suportar 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e Autenticação via certificado IKE PKI;

3.7.5 - A VPN SSL deve permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;

3.7.6 - Deve estar licenciado para ou suportar sem o uso de licença, 500 (Quinhentos) clientes de VPN SSL simultâneos;

3.7.7. - As funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;

3.7.8 - Deve ser capaz de informar se a senha do usuário da VPN SSL autenticado via Microsoft Active Directory expirou e permitir que o usuário faça a troca da senha;

3.7.9 - Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;

3.7.10 - Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;

3.7.11 - Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado e base de usuários local;

3.7.12 - Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);

3.7.13 - O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com Windows 7 e versões posteriores, Mac OSx, Linux e também compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;

3.7.14 - Deve suportar mais de um fator de autenticação para a conexão VPN;

3.7.15 - Suporte a, no mínimo, 30 (trinta) zonas de segurança;

3.7.16 - Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, no mínimo, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;

3.7.17 - Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;

3.7.18 - Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei;

3.7.19 - Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

137

3.8 PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO, COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA POR 60 MESES.

3.8.1 - A utilização de um software de gerenciamento centralizado facilita as tarefas de gerenciamentos de regras e políticas em um firewall. Por meio desse gerenciamento centralizado é possível gerenciar diversos appliances por meio de uma única interface. Além disso, é possível acessar registros (logs) de diversos equipamentos.

3.8.2. - Características técnicas mínimas:

3.8.2.1 - Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.

3.8.2.2 - Suportar validação de regras antes da aplicação;

3.8.2.3 - Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);

3.8.2.4 - O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;

3.8.2.5 - O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (Authorized Support Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;

3.8.2.6 - Deve ter capacidade mínima de processar 5 GB de log por dia, e permitir o armazenamento de logs de forma ilimitada, sem limite de tempo e sem limite de espaço utilizado. Caso seja necessário licenciamento adicional, deverá ser entregue licenciado com a maior capacidade suportada;

3.8.2.7 - Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em um único console, com administração de privilégios e funções;

3.8.2.8 - O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance físico ou virtual. Caso seja entregue em appliance físico deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos acessórios necessários para sua instalação. Caso seja entregue em appliance virtual dever ser compatível com VMware Vsphere;

3.8.2.9 - Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

plataforma de segurança;

3.8.2.10 - Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos: os sistemas virtuais devem ser administrados como dispositivos individuais, os grupos podem ser geográficos, por funcionalidade (por exemplo, IPS), e distribuição;

3.8.2.11 - Deve implementar sistema de hierarquia entre os firewalls gerenciados, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;

3.8.2.12 - Deve implementar a criação de perfis de usuários com acesso a plataforma de gerenciamento com definição exata de quais informações e de quais firewalls e grupos de firewalls o usuário terá acesso referente a logs e relatórios;

3.8.2.13 - Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;

3.8.2.14 - Deve consolidar logs e relatórios de todos os dispositivos administrados;

3.8.2.15 - Deve permitir exportar backup de configuração automaticamente via agendamento;

3.8.2.16 - Deve permitir que a configuração dos firewalls seja importada de forma automática na plataforma de gerenciamento centralizado e que possa ser usada em outros firewalls e grupos de firewalls;

3.8.2.17 - Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;

3.8.2.18 - Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a verificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito;

3.8.2.19 - Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...;

Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.

3.8.2.20 - Deve estar licenciada para receber feeds de inteligência para que seja possível aumentar a capacidade de detecção de ameaças e indicadores de comprometimento com base nos logs recebidos.

3.8.2.21 - Deve ter a capacidade de identificação de máquinas comprometidas através da análise dos logs armazenados por pelo menos 10 dias usando os feeds de inteligência recebidos;

3.8.2.22 - Deve possuir mecanismo de pontuação ou recurso similar, para agregação dos eventos e gerar um veredito sobre máquinas comprometidas e atividades suspeitas;

3.8.2.23 - Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito e número de incidentes;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

141

3.8.2.24 - Deve possuir recursos de automação de resposta via playbook que, com base em eventos pré-determinados e por meio de integrações com soluções de firewall, endpoint, email e ITSM, possa tomar ações automáticas visando mitigar riscos;

3.8.2.25 - Deve possuir função de gerenciamento dos incidentes gerados com base nos eventos de segurança. O recurso de gerenciamento de incidentes deve ter as seguintes características:

3.8.2.26 - Data de abertura e fechamento do incidente;

3.8.2.27 - Evento que gerou a abertura do incidente;

3.8.2.28 -Registro de evidências relacionadas ao incidente como logs, eventos, relatórios e playbooks executados.

3.8.2.29 - Deve possuir dashboards para visualizar os eventos identificados, ações automatizadas e incidentes de segurança;

3.8.2.30 - Deve receber automaticamente novas regras de correlação de eventos para que seja possível identificar padrões e alertas relacionados às ameaças mais recentes como exploração de vulnerabilidades e ataque de ransonware.

3.8.2.31 - Deve possuir retenção mínima de 12 meses dos logs.

4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

4.1 - Deve possuir garantia pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, compreendendo a atualização do software para obter novas funcionalidades e correção de bugs. Demais itens referentes a garantia estão descritos nas "Condições Gerais" deste Termo de Referência.

5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL NGFW

5.1 - A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:

a) Reunião de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;

b) Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.

c) Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;

d) Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;

e) Migração das regras de firewall existentes (Blockbit) e aplicáveis à solução ofertada,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7 do modelo de referência OSI;

f) Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução;
g) Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-malware de acordo com as exigências levantadas;
h) Toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante deverá disponibilizar ferramenta gratuita para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls, a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças;
i) Configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando adição dos novos appliances;
j) Repasse de informação das configurações realizadas no formato hands-on de 4 horas para a equipe responsável pelo projeto por parte da contratante após validação da migração;
k) A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI.
l) Todos os cabos de conexão, acessórios e itens relacionados ao completo funcionamento das soluções adquiridas devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

6. SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO

6.1 - O Repasse de conhecimento poderá ser realizado à distância, via webconferência.
6.2 - O serviço para atualização de conhecimentos (treinamento) deverá ser ministrado em português;
6.3 - Deverá ter carga horária mínima de 20 Horas;
6.4 - O material de apoio deverá estar em português;
6.5 - O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários, de toda a solução contratada, para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;
6.6 - O treinamento compreenderá a transferência de conhecimento das tecnologias envolvidas na Solução de Segurança contratada, envolvendo, no mínimo, os seguintes itens:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Equipamento de Firewall: Funcionalidade de Firewall;
- Funcionalidade de QoS;
- Funcionalidade de VPN;
- Funcionalidade de Prevenção de Intrusão;
- Funcionalidade de Filtragem WEB;
- Funcionalidade de Prevenção de Ameaças;
- Solução de Gerenciamento e Relatórios e suas funcionalidades;
- Funcionalidade de Prevenção de Ameaças Avançadas (Sandbox) e suas funcionalidades;
- Funcionalidades de DNS security and IoT security;

6.7 - O treinamento deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h;

6.8 - A CONTRATANTE deve se responsabilizar por qualquer material físico necessário para a execução dos treinamentos.

6.9 - O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede;

6.10 - O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial da solução contratada;

6.11 - O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro.

6.12 - As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Prefeitura de Itatiba imediatamente após o fim do treinamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS / GARANTIA E SUPORTE

7.1 - Deve possuir garantia do fabricante ou autorizada no Brasil com validade mínima de 60 (sessenta) meses;

7.2 - Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correção de bugs;

7.3 - Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução;

7.4 - Em caso de defeitos de fabricação, a garantia deve incluir envio de peças ou equipamentos de reposição nos locais especificados neste edital, obedecendo a modalidade NBD (Next Business Day);

7.5 - Os chamados poderão ser abertos diretamente com a contratada ou autorizada oficial do fabricante no Brasil através de ligação telefônica gratuita (0800) no idioma português, website e e-mail durante a vigência da garantia. O suporte deverá ser na modalidade de 24x7 (24 horas por

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

dia, 7 dias por semana);

7.6 - O suporte deverá ter no mínimo o seguinte tempo de resposta para os níveis de severidade abaixo:

a) Crítico: significa que o produto ficou inoperante ou ocorreu falha de grande impacto e o sistema está parado. Para este nível de severidade o atendimento deve ser imediato e com tempo de resposta de até 1 (uma) hora para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno. Neste caso o chamado deverá ser aberto via telefone (0800) ou outra forma de contato imediato pela internet;

b) Alta: impacto moderado no sistema, travamento, ou parada de ambiente parcial. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 2 (duas) horas, em horário comercial, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

c) Média: Redução de performance do equipamento ou aplicação de solução temporária de contorno bem-sucedida. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 4 (quatro) horas, em horário comercial, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

d) Baixa: dúvidas de configuração ou anomalia de baixo impacto. Para este nível de severidade o tempo de resposta deve ser de até 8 (oito) horas, em horário comercial.

e) A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema;

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

8.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

8.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 8.1.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

145

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 - *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,* ou pelos respectivos substitutos *(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)*.

9.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º*);

9.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

146

9.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

9.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

147

9.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

10.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

10.3 - Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

10.4 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

10.5 - Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

10.6 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

148

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Prefeitura do Municipio de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

149

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

150

m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

14 – SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

151

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

153

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

15.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

16.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral; 02.02.01 – Secretaria de Governo da classificação funcional nº 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração; 04.122.0005.2.109 – Manutenção da Secretaria de Governo; 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

154

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024
EDITAL Nº 95/2024
Processo nº 2.569/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

155

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024
EDITAL Nº 95/2024
Processo nº 2.569/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 74/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

156

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024
EDITAL Nº 95/2024
Processo nº 2.569/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

157

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº 74/2024
Processo nº 2.569/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	MES	60		
SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO, COMPOSTA POR NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) COM GARANTIA/SUPORTE 24X7, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ANEXO I					
1.2	2.05.26.0487-6 - SERVIÇO LOG FIREWALL	MES	60		
SERVIÇO LOG FIREWALL SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL NGFW COM ARMAZENAMENTO DE LOGS, INCLUINDO SUPORTE E GARANTIA, CONFORME ANEXO I					
1.3	2.05.26.0488-4 - SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	MES	1		
SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA FIREWALL NGFW, CONFORME ANEXO I					
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				**R$** _____	

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

158

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**ORDEM DE SERVIÇO Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (R$)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço — Cep
Bairro — Cidade
Telefone
CNPJ/CPF — Inscrição Estadual/RG
Banco — Agência — Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2017.

_____
Departamento de Suprimentos

159

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024
Pregão Eletrônico 74/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº_____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional_____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

161

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

163

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

103

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

104

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (*art. 92, III*)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

165

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

164

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 74/2024, Edital Nº 95/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de agosto 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Pregão Eletrônico: 74/2024
Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

D E S I G N A Ç Ã O

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana Stocco**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Glayce da Silva Nascimento**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 14 de agosto de 2024.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	30/08/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	30/08/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	30/08/2024	09h10min

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - **ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial
Itatiba

Sumário

PORTARIAS 2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630
Site: https://itatiba.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ITATIBA:50122571000177

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE,** lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

172

Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024 *Edição nº 3214 - Ano XXII*

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	3
ESTÁGIO REMUNERADO	4
EXTRATOS	5
LEIS	6
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	10
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	12

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.08.14 17:05:47 -03'00'

113

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico Nº 74/2024, Edital Nº 9/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de agosto 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br **).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br**.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 75/2024, Edital Nº 96/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de construção. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **03 de setembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br**.** Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.667/2024
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-64/2024
Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de serviços de plotagem, cópia de engenharia, digitalização e cópias coloridas.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME
Item 1 - 493 M, PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR, valor unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 5.669,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Item 2 - 325 M, PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO, valor unitário de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Item 3 - 275 M, COPIA DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO, valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Item 4 - 275 M, SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, valor unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 5 - 275 UN, SERVIÇO DE CÓPIAS COLORIDAS - PAPEL SULFITE, valor unitário de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) e valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 14 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3722/2024
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Item 4 - 2 UN, EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA - Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa tríplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micromotor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. UNIDADE DE ÁGUA. Seringa tríplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de agua da cuba; Mangueiras com engate rápido. REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável, Marca - DENTEMED-PRIME FLEX, valor unitário de R$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais) e valor total de R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Item 8 - 4 UN, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS - Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 manômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano., Marca - DENTEMED-PRIME LED, valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Item 7 - 1 UN, MICRO MOTOR ELETRICO COM LOCALIZADOR APICAL - Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento reciprocante, possuir localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superficies lisas, com display digital. Possuir ponteiras para limas endodônticas e clipes labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano., Marca - ALT/ ELITEMAX, valor unitário de R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais) e valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais)

LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 10 - 1 UN, MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA - Contendo: base fixa, elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento, assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses., Marca - SALUTEM S-8056A, valor unitário de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e valor total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

M DE L TRINDADE DA SILVA - MÓVEIS
Item 1 - 12 UN, MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável, Marca - FRISOKAR, valor unitário de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Item 2 - 4 UN, MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável, Marca - FRISOKAR, valor unitário de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICO
Item 3 - 3 UN, BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA - Bomba a vácuo - sistema de alta potência com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV, Marca - GG/ MD600 1HP, valor unitário de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)**PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA**
Item 5 - 10 UN, DESTILADOR DE ÁGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE ÁGUA A PARTIR DE 4.0 L) - Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Agua Destilada e Agua Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a ISO 9001. Assistência Tecnica Permanente; Marca - KONDENTECH, valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)
Item 6 - 3 UN, DESTILADOR DE ÁGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE ÁGUA A PARTIR DE 4.0 L) - Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a ISO 9001. Assistência Tecnica Permanente; Marca - KONDENTECH, valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
Item 9 - 1 UN, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS - Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 manômetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano., Marca - KONDENTECH LED 6, valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R$ 300,00 (trezentos reais)
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

174

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10121008
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024
Data de Abertura:	15/08/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15488775**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	15/08/2024 14:47:45
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

195

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7238/2024

Objeto: Aquisição de medidor de pressão arterial de braço automático

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2024 às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br.**

Endereço Eletrônico: https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 74/24, Edital Nº 95/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro Next Generation Firewall (NGFW) com garantia/suporte. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 30/08/24, às 8h50 na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) – no portal Fox disponível em Licitações > Ao Vivo > Leilão Concedine, 600, Jd de Lucca das 9h as 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 75/24, Edital Nº 96/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de construção. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **02/09/24, às 8h50** na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) – O edital fica disponível na Sala de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd de Lucca das 9h as 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "ASP LUIS RICARDO JOCK STODUTO" DE PIRACABA/SP
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA "ASP LUIS RICARDO JOCK STODUTO" de PIRACABA/SP, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **Requisição de Compra 30068/2024**, do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo nº **SEI 009.332462/2024/24-03** destinado à aquisição de gêneros alimentícios **Estocáveis** com entrega parcelada, para consumo da sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, Centro de Detenção Provisória Nelson Fulfaro e do Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Sônes de Souza Cantarelli" todos da cidade de Piracicaba, para o fornecimento de 121 (cento e vinte e três) dias compreendido o período **de setembro de 2024 a dezembro de 2024** a realização da sessão será no dia **27/08/2024, às 9:00hs.**
Os interessados em participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **15/08/2024**, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seu representante. O edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico **www.gov.br/pncp** acesso COMPRADOR/SEGES-MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo também ser consultado junto ao Centro Administrativo da Penitenciária "ASP Luis Ricardo Jock Stoduto" de Piracicaba/SP, telefones: (19) 3447-6120 ramal 234 ou e-mail: adm@penpiracicaba.sap.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE PROGRESSÃO
"DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ

Encontra-se aberto no Centro de Progressão "Dr. Edgard Magalhães Noronha", situado na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 136, Bairro do Una, Tremembé/SP, CEP: 12122.800, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, uma pública o pregão eletrônico nº 90017/2024, cujo do processo SEI nº 009.332462/2024-76, código único 2024079251, licitação do tipo menor preço, modo de disputa aberto, com participação AMPI, a preferência para NE/EPP/equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com prazo de 01 de setembro a 29 de novembro de 2024, às 09h00 do dia 28/08/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis na integra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp ou pelos e-mails: thiago.cassemiro@gmail.com e ken@cpnamente.com.br ou pelo telefone (11) 2600-1750 c/ Sr. Nadres de Finanças da Penitenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade: **Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 017/2024. Processo Administrativo nº 558/2024, Pregão no Portal de compras nº 90017. Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE TUIUTI/SP. **EDITAL NA INTEGRA:** Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e Compras.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/08/2024 as 08h no site Compras.gov.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 as 09h** (horário de Brasília) no site Compras.gov.br. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (11) 4019-6212, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no mesmo correspondimento entre 08h às 12h e 13h às 16h30.

TUIUTI-SP, 14 DE JULHO DE 2024
RAFAELA CRISTINA STORANI
Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 102/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para execução de serviços de jardinaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/08/2024 as 08h30. Disputa as 09h do dia 29/08/2024. Tel.(17) 3279-3274, site: https://e-licita.com.br/olimpia.sp.gov.br/8095, Olímpia, 14 de Agosto de 2024.
Graziella de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 103/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em limpeza de vias, alimentação e dessedentação animais, com fornecimento de EPI, para atender as necessidades do Centro de Acolhimento Animal "São Francisco de Assis", sob a gestão da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/08/2024 as 08h30. Disputa as 09h do dia 30/08/2024. Tel.(17) 3279-3274, site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br/8095, Olímpia, 14 de Agosto de 2024.
Graziella de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, **por seu Oficial PLÍNIO ANTÔNIO CHAGAS**, conforme artigo 9 artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73. FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi protocolado sob o nº. 1.458.538, em 31 de março de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 + 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos efetuados ou anexados, postulados da Cédula de Identidade RG nº 12.432.366-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.754.509-72, residente e domiciliado na Rua Mena Pais de Barros, nº 098, Vila Marari – CEP 04.287-140, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2008, decorrente de ocupação natural em virtude do óbito de sua tia CONCEIÇÃO DE LOURDES SILVA, ocorrido em 12 de dezembro de 2008, tolerada no exato dia de seu falecimento, o qual não possuía filhos, que se referia ao IMÓVEL situado na Rua Mena Pais de Barros, nº 098, correspondente ao lote 40 da quadra "P" do final denominado "Vila Marari" no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 253,25m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.174.0019-6, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 202.027 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os noticiados CONCEIÇÃO DE LOURDES SILVA, JAIME QUINTANILHA, CATARINA MARIA MATSUBAYASHI, VERA MARIA MATSUBAYASHI, CELINA AKIE MATSUBAYASHI KUSTUCZA, NELSON MATSUBAYASHI, MATILDE ITIKO NOMOTO MATSUBAYASHI, JULIO MATSUBAYASHI, RUTI FUJIKO MORI MATSUBAYASHI, ALICE ASSAE MATSUBAYASHI SHINODA, EMILIA MASSAE MATSUBAYASHI SHIMOSHIKAWA, MASARU HESHIKAWA, MAURO MATSUBAYASHI, MASAYUKI MATSUBAYASHI, ROBERTO MATSUBAYASHI, MARIA HARUE TAKAHASHI – MARIA HARUE, ANTONIO CARLOS, ROBERTO CARLOS, MARQUES LOPES, NANCI DE SOUZA DIAS LOPES e RENATO ALVES ANDRADE, ofereçerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, para que também apresentem impugnação, querendo, no prazo de 15 dias, a fluir após o 3º e último edital, ficando cientificados de que o(s) silêncio(s) importará(ão) em concordância expressa com o pedido inicial, nos termos do artigo 216-A, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado na 11ª Região de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de agosto de 2024. O Oficial.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº 1026613-43.2023.8.26.0002 Classe – Assunto Interdição/Curatela – Requerente: Requerido: Natalino Diogo Teixeira Vistos. Ao Cartório. Ao Ministério Público. Intime-se. São Paulo, 12 de agosto de 2024. (a) Fernando Antonio Tasso – Juiz de Direito. TERCEIROS INTERESSADOS: FICAM CITADOS OS INTERESSADOS DE Nº 1 DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES – PROCESSO Nº 1026613-43.2023.8.26.0002, QUAL SEJA, Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso. FAZ SABER aos interessados em geral, bem como a todos que virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa uma ação de INTERDIÇÃO, proposta por Natalino Diogo Teixeira, em trâmite perante este Juízo e Cartório, sendo que foi proferida a seguinte decisão: Vistos. Ao Cartório. Ao Ministério Público. Intime-se. São Paulo, 12 de agosto de 2024. (a) Fernando Antonio Tasso – Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026550-31.2023.8.26.0002 (CNJ: 0000000-00.0000.0.00.0000) – O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cleber Pinharelli, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(s) ALESSANDRA VIVIANI DA SILVA, CPF 317.747.278-62, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Chácara Alto da Boa Vista, alegando em síntese ter deixado de efetuado 5 (cinco) de R$ 1.449,88, e 10 (dez) de despesas condomínio ordinárias, referente ao apartamento em lugar incerto e não sabido, especificado na petição inicial, e, bem como a quantia

Edital nº 95/2024-PE.74/2024/2024

Ultima atualização 15/08/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 30/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 08:50 (horario de Brasilia)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000580/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perimetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 630.151,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	60	R$ 8.796,24	R$ 527.774,40	
2	SERVIÇO LOG FIREWALL	60	R$ 1.254,12	R$ 75.247,20	
3	SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	1	R$ 27.130,00	R$ 27.130,00	

Exibir 1-3 de 3 itens Página

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Home
Sala de Disputa
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Editais e Processos

ADICIONAR

ORGÃO PROMOTOR: Orgão Comprador
UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por edital
OBJETO: Objetos
DATA INICIO PROPOSTA: Data inicial e final da proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data inicial e final de realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data inicial e final da publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	96/2024-PE.75/2024	5654/2024	Engenharia - materiais	15/08/2024 | 13:49:38	03/09/2024 | 08:00:00	03/09/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	15/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	95/2024-PE.74/2024	2589/2024	Informática	15/08/2024 | 13:49:29	30/08/2024 | 08:00:00	30/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	15/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	94/2024-PE.73/2024	5270/2024	Equipamentos/ferramentas	12/08/2024 | 16:48:16	13/08/2024 | 08:00:00	02/09/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	93/2024-PE.72/2024	6156/2024	Escritório e gráfica	12/08/2024 | 16:41:46	13/08/2024 | 08:00:00	29/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	92/2024-PE.71/2024	6221/2024	Eventos	12/08/2024 | 16:40:19	13/08/2024 | 08:00:00	28/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	91/2024-PE.70/2024	6393/2024	Engenharia - materiais	12/08/2024 | 16:38:37	13/08/2024 | 08:00:00	28/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	90/2024-PE.69/2024	6429/2024	Engenharia - materiais	12/08/2024 | 16:36:09	13/08/2024 | 08:00:00	27/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	89/2024-PE.68/2024	5756/2024	Alimentação	12/08/2024 | 14:16:41	13/08/2024 | 08:00:00	27/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	87/2024-PE.67/2024	5315/2024	Engenharia - materiais	05/08/2024 | 11:11:35	06/08/2024 | 08:00:00	16/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	05/08/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	86/2024-PE.66/2024	5751/2024	Saúde	29/07/2024 | 14:51:10	30/07/2024 | 08:00:00	16/08/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	29/07/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

178

Home
Sala de Disputa
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor
Itatiba

CNPJ
50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Publicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE * Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL ○ Sim ○ Não

AMPARO LEGAL * Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO * Contratação de Serviços Comuns

MODELO DA ATA Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO EDITAL * 95/2024-F

NÚMERO DO PROCESSO * 2569/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO * Maria Angela Camargo C...

TELEFONE (11) 3183-

EMAIL licitacoes

UNIDADE COMPRADORA * Itatiba

CEP 13253-201

ENDEREÇO Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO Jardim Carlos Borella

CIDADE Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*

- [ ] Adriana Stocco
- [ ] Adriana de Oliveira Schiavinatto
- [ ] Ana Laura Domingos Gaspar
- [ ] Ana Paula Souza de Araújo
- [ ] Andreza Gava Machado
- [ ] Antonio Elias de Almeida
- [ ] Ednir Florentino da Silva
- [ ] Glayce da Silva Nascimento
- [ ] Isabelle Chagas Leite
- [ ] Michele Viviane Fumachi
- [ ] Priscila dos Santos Ferracini
- [ ] João Marcos Pereira Stoicov
- [ ] Marcio Aurelio Ulhano Megda

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Contratação de empresa para solução de plataforma de s

Caracteres restantes:4991

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE * Menor Preço

Objeto e Segmentação da Licitação

Home
Sala de Disputa
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
30/08/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
30/08/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *
30/08/2024 09:00

Sala de Disputa

MODO DE DISPUTA *
Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *
Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *
Sim Não
Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*
Não

VOLTAR

179

Home
Sala de Disputa
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ○ Preenchimento manual
- ○ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

‹ 1 ›

Home
Sala de Disputa
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
3209fb1c-2526-4a51-84ec-2a904a0322ee_Pregão Eletrônico 74-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

181

Pregão

Filtrar: Título | Objeto | Ano

2024 - Pregão Eletrônico 74/2024 - Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

2024 - Pregão Eletrônico 73/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de ferragem.

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de ferragem.

2024 - Pregão Eletrônico 72/2024 - Aquisição de Papel A3 e A4, para entrega parcelada.

Aquisição de Papel A3 e A4, para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 71/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de apoio para eventos.

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de apoio para eventos.

2024 - Pregão Eletrônico 70/2024 - O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica e CBUQ Modificado.

O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica e CBUQ Modificado.

2024 - Pregão Eletrônico 69/2024 - O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de agregado reciclado misto (ARM).

O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de agregado reciclado misto (ARM).

2024 - Pregão Eletrônico 68/2024 - Contratação de empresa para fornecimento de refeição (marmitex), para entrega parcelada.

Contratação de empresa para fornecimento de refeição (marmitex), para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 67/2024 - Aquisição de materiais elétricos para o Natal, para entrega imediata.

Aquisição de materiais elétricos para o Natal, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 66/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica.

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica – Câmara Hiperbárica

2024 - Pregão Eletrônico 65/2024 - Aquisição móveis e equipamentos de enfermagem hospitalar para entrega imediata.

Aquisição móveis e equipamentos de enfermagem hospitalar para entrega imediata.

1 / 208

2024 - Pregão Eletrônico 74/2024 - Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

183

Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

15/08/2024 às 9h54

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2024. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 74/2024, Edital Nº 95/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de agosto 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 74-2024 - Edital